



Ofício nº 34/2018.

Manfrinópolis, em 07/08/2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ **289.039,70(Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE ALVAR DIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LAIR DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VALDEMAR MOREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

LUIZ JOÃO GHEREMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

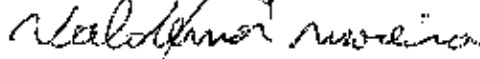
A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.


LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

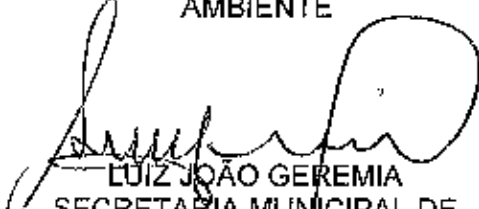

JOSE ALVARO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE


LAIR DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR


JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO


VALDEMAR MOREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE


GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL


LUIZ JOÃO GEREMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


ELIZABETE RITA DUQUESNE PERBIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA



Ofício n.º 34/2018-GPL

Manfrinópolis, em 07/08/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 34/2018 de 07/08/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**



Ofício nº 34/2018-DC

Manfrinópolis, em 07/08/2018.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 34/2018 expedido por Vossa Senhoria em 07/08/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	920	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1120	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1280	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1465	04.002.12.367.1201.2029	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1520	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1590	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1690	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1800	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1870	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2030	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2060	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2200	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2310	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2360	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2410	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2490	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2770	08.003.15.452.1501.1012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3010	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066869/O-1
Contadora



Ofício nº 34/2018-CL

Manfrinópolis, em 07/08/2018.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº34/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**PREGÃO N° 34/2018 PROCESSO 142/2018 – TIPO PRESENCIAL****EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.**

Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.

NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 08/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	251,67	1.510,02
2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	250,00	1.500,00
3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	20,00	UNID	168,33	3.366,60
4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	20,00	SERV	171,67	3.433,40
5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	20,00	UNID	251,67	5.033,40
6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	20,00	UNID	246,67	4.933,40
7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	1.193,33	26.253,26
8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	30,00	SERV	1.296,67	38.900,10
9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	241,67	3.866,72
10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	218,33	3.929,94
11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	40,00	UNID	328,33	13.133,20
12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	431,67	8.633,40
13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	20,00	UNID	421,67	8.433,40
14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	451,67	9.033,40
15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.680,00	16.800,00
16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	466,00	12.116,00
17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	16,00	UNID	1.626,67	26.026,72
18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	20,00	UNID	646,67	12.933,40



19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	12,00	UNID	333,33	3.999,96
20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	UNID	548,33	4.386,64
21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	26,00	UNID	501,67	13.043,42
22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	1.596,67	12.773,36
23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	30,00	UNID	1.620,00	48.600,00
24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	124,33	2.486,60
25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	123,33	1.479,96
26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	20,00	UNID	121,67	2.433,40
TOTAL						289.039,70

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de **05 (cinco) dias úteis a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 289.039,70 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A contratada deverá fazer a coleta dos pneus no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e entregar os mesmos no mesmo local após ter executado os serviços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;



- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<p>LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 24/08/2018 DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 24/08/2018</p>

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) **Cédula de identidade;**
- b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;**
- c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.**
- d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;**



- e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;**
 - f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
 - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Marca do produto cotado;
 - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**8. DA HABILITAÇÃO**

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um Índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços conforme o objeto licitado.**
- b) **Cópia da licença operacional expedida pelo IAP da licitante;**
- c) **Prova de inscrição no órgão de classe respectivo (INMETRO) da licitante;**
- d) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- g) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- h) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- i) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- k) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2014, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devesa ser apresentada a publicação em órgão de Imprensa oficial;**
- l) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**
- m) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- n) **Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;**
- o) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;**
- p) **Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;**
- q) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**



r) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Nota 1: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: "Exclusiva" – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 2: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

NOTA 3: LOCAL: Município de Manfrinópolis/PR.

REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

MUNICÍPIOS: Ampare, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

NOTA 04: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3º, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Manfrinópolis/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Manfrinópolis/PR, será dada a preferência às empresas sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e



classificará o autor da proposta de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO



- a) O critério de julgamento será o de Menor Preço Por Item, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	920	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1120	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1280	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1465	04.002.12.367.1201.2029	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1520	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1590	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1690	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1800	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1870	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2030	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2060	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2200	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2310	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2360	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2410	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2018	2490	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2770	08.003.15.452.1501.1012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3010	09.002.20.506.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

- 14.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fomecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.




h) **Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.**

i) **Anexo IX - Minuta de contrato.**

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12** Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 07/08/2018.



JÓZINE DOS SANTOS
Pregoeiro



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº34/2018 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 34/2018

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 34/2018, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 34/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 34/2018

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.





ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 34/2018

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 34 /2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 34/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	920	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1120	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1280	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1465	04.002.12.367.1201.2029	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1520	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1590	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000026

2018	1690	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1800	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1870	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2030	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2060	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2200	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2310	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2360	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2410	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2490	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2770	08.003.15.452.1501.1012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3010	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.866/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de



Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000029

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha

cod	itens	Especificação	Qdtd	culo	VALOR UM	VALOR TOTAL	
2110	1	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6	TRATOR	R\$ 251,67	R\$ 1.510,00	AGRICULTURA
2111	2	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6	TRATOR	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	AGRICULTURA
2112	3	Vulcanização de pneus 900 x 20	20	CAÇAMBA	R\$ 168,33	R\$ 3.366,67	INTERIOR
2113	4	Vulcanização de pneus 1000 x 20	20	CAÇAMBA	R\$ 171,67	R\$ 3.433,33	INTERIOR
2114	5	Vulcanização de pneus 1400 R 24	20	PATROLA / ROLO	R\$ 251,67	R\$ 5.033,33	INTERIOR
2115	6	Vulcanização de pneus 1200 R 24	20	PATROLA	R\$ 245,67	R\$ 4.913,33	INTERIOR
2116	7	Recapagens de pneus 1300 R 24	22	PATROLA	R\$ 1.193,33	R\$ 26.253,33	INTERIOR
2117	8	Recapagens de pneus 1400 R 24	30	PATROLA / ROLO	R\$ 1.296,67	R\$ 38.900,00	INTERIOR
2118	9	Recapagens de pneus 7.50 R 16 borrachudo a frio	18	TOYOTA / SPRINTER	R\$ 241,67	R\$ 3.866,67	URBANISMO / EDUCAÇÃO / MEIO AMBIENTE
2119	10	Recapagens de pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18	AMBULANCIA / Vans	R\$ 213,33	R\$ 3.830,00	SAÚDE
2120	11	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	40	MICRO ONIBUS	R\$ 328,33	R\$ 13.133,33	EDUCAÇÃO / SAÚDE
2121	12	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo e frio	20	ONIBUS / CAÇAMBA	R\$ 431,67	R\$ 8.633,33	EDUCAÇÃO/INTERIOR
2122	13	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	20	ONIBUS /CAÇAMBA	R\$ 421,67	R\$ 8.433,33	EDUCAÇÃO/INTERIOR
2123	14	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20	ONIBUS /CAÇAMBA	R\$ 451,67	R\$ 9.033,33	EDUCAÇÃO/INTERIOR
2124	15	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10	TRATOR	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00	URBANISMO
2125	16	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26	ONIBUS	R\$ 456,00	R\$ 12.118,00	EDUCAÇÃO
3160	17	Recapagens de pneus 19.5 R 24	16	RETROSCAVADEIRA TRAZ	R\$ 1.626,67	R\$ 26.026,67	INTERIOR / URBANISMO
3161	18	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	20	RETROSCAVADEIRA DIANT	R\$ 646,67	R\$ 12.933,33	INTERIOR / URBANISMO
3162	19	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	12	F 1000	R\$ 333,33	R\$ 4.000,00	INTERIOR / URBANISMO / MEIO AMBIENTE
3163	20	Recapagens de pneus 1100 R 22	8	ONIBUS GRANDE IDOSOS	R\$ 548,33	R\$ 4.386,67	ASSISTÊNCIA SOCIAL
3164	21	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	26	ONIBUS GRANDE AMARELO	R\$ 501,67	R\$ 13.043,33	EDUCAÇÃO
3165	22	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8	TRATOR	R\$ 1.596,67	R\$ 12.773,33	AGRICULTURA
3166	23	Recapagens de pneus 17.5 R 25	30	CARREGADEIRA	R\$ 1.620,00	R\$ 48.600,00	INTERIOR
3167	24	Recapagens de pneus 175 R 13	20	VEICULOS LEVES	R\$ 124,33	R\$ 2.486,67	SAÚDE / AGRICULTURA / AS. SOCIAL / ADM / EDUCAÇÃO
3168	25	Recapagens de pneus 175 R 14	12	VEICULOS LEVES	R\$ 123,33	R\$ 1.480,00	SAÚDE / M. AMB / AGRICULTURA / AS. SOCIAL / ADM / EDUCAÇÃO
3169	26	Recapagens de pneus 165 R13	20	VEICULOS LEVES	R\$ 121,67	R\$ 2.433,33	SAÚDE / AGRICULTURA / AS. SOCIAL / ADM / EDUCAÇÃO
		VALOR TOTAL	486			R\$ 289.039,33	

item	cod	cat 01	cat 02	cat 03	total P. 01	total P. 02	total P. 03
1	2110	R\$ 250,00	R\$ 245,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.560,00
2	2111	R\$ 250,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.560,00
3	2112	R\$ 170,00	R\$ 175,00	R\$ 160,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.200,00
4	2113	R\$ 175,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.200,00
5	2114	R\$ 240,00	R\$ 255,00	R\$ 260,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.200,00
6	2115	R\$ 230,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 4.600,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.200,00
7	2116	R\$ 1.180,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.210,00	R\$ 25.960,00	R\$ 26.180,00	R\$ 26.620,00
8	2117	R\$ 1.290,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.320,00	R\$ 38.700,00	R\$ 38.400,00	R\$ 39.600,00
9	2118	R\$ 235,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.840,00	R\$ 4.000,00
10	2119	R\$ 215,00	R\$ 210,00	R\$ 230,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.780,00	R\$ 4.140,00
11	2120	R\$ 320,00	R\$ 335,00	R\$ 330,00	R\$ 12.800,00	R\$ 13.400,00	R\$ 13.200,00
12	2121	R\$ 425,00	R\$ 430,00	R\$ 440,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.600,00	R\$ 8.800,00
13	2122	R\$ 420,00	R\$ 415,00	R\$ 430,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.600,00
14	2123	R\$ 465,00	R\$ 440,00	R\$ 450,00	R\$ 9.300,00	R\$ 8.800,00	R\$ 9.000,00
15	2124	R\$ 1.680,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.710,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.500,00	R\$ 17.100,00
16	2125	R\$ 468,00	R\$ 480,00	R\$ 470,00	R\$ 12.168,00	R\$ 11.960,00	R\$ 12.220,00

17	3160	R\$ 1.580,00	RS 1.610,00	R\$ 1.680,00	16	R\$ 25.440,00	RS 25.760,00	R\$ 26.880,00
18	3161	R\$ 630,00	RS 660,00	R\$ 650,00	20	R\$ 12.600,00	RS 13.200,00	R\$ 13.000,00
19	3162	R\$ 325,00	RS 335,00	R\$ 340,00	12	R\$ 3.900,00	RS 4.020,00	R\$ 4.080,00
20	3163	R\$ 545,00	RS 540,00	R\$ 560,00	8	R\$ 4.360,00	RS 4.320,00	R\$ 4.480,00
21	3164	R\$ 495,00	RS 510,00	R\$ 520,00	26	R\$ 12.670,00	RS 13.260,00	R\$ 13.000,00
22	3165	R\$ 1.580,00	RS 1.590,00	RS 1.620,00	8	R\$ 12.640,00	RS 12.720,00	R\$ 12.960,00
23	3166	RS 1.580,00	R\$ 1.500,00	RS 1.680,00	30	RS 47.400,00	RS 48.000,00	RS 50.400,00
24	3167	RS 125,00	R\$ 128,00	RS 120,00	20	RS 2.500,00	RS 2.560,00	RS 2.400,00
25	3168	RS 130,00	R\$ 120,00	RS 120,00	12	RS 1.560,00	RS 1.440,00	RS 1.440,00
26	3169	RS 120,00	R\$ 125,00	RS 120,00	20	RS 2.400,00	RS 2.500,00	RS 2.400,00
						R\$ 285.228,00	RS 287.650,00	R\$ 294.240,00

AGRICULTURA	SOLICITACAO	ADM	SOLICITACAO
2110	6 75	3167	4 81
2111	6 PROCESSO	3168	2 PROCESSO
3167	4 134	3169	4 140
3158	2 VALOR		VALOR
3189	4 4.240,44		1.230,66
SABDE	SOLICITACAO		
2109	6 75		
3167	4 134		
3168	2 VALOR		
3169	4 140		
3158	2 VALOR		
3189	4 4.240,44		
SABDE	SOLICITACAO		
2109	6 75		
3167	4 134		
3168	2 VALOR		
3169	4 140		
3158	2 VALOR		
3189	4 4.240,44		



J.F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32
 End: Rua Paulo Branco, n° 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr
 Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923
 Email: pneumag.adm@hotmail.com

ORÇAMENTO

LOTE: 1 - Lote 001						
n	Código do produto ou serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unid	Preço total
1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	260,00	3.560,00
2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	260,00	1.560,00
3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	20,00	UNID	160,00	3.200,00
4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	20,00	UNID	160,00	3.200,00
5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	20,00	UNID	260,00	5.200,00
6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	20,00	UNID	260,00	5.200,00
7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	1.210,00	26.620,00
8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	30,00	UNID	1.320,00	39.600,00
9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	250,00	4.000,00
10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	230,00	4.140,00
11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	40,00	UNID	330,00	13.200,00
12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	440,00	8.800,00
13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	20,00	UNID	430,00	8.600,00
	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	450,00	9.000,00
15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.710,00	17.100,00
16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	470,00	12.220,00
17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	16,00	UNID	1.680,00	26.880,00
18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	20,00	UNID	650,00	13.000,00
19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	12,00	UNID	340,00	4.080,00
20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	UNID	560,00	4.480,00
21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	26,00	UNID	500,00	13.000,00
22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	1.620,00	12.960,00
23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	30,00	UNID	1.680,00	50.400,00
24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	120,00	2.400,00
25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	120,00	1.440,00
26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	20,00	UNID	120,00	2.400,00
TOTAL						R\$ 294.240,00



LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unid	Preço total
1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	250,00	1.500,00
2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	250,00	1.500,00
3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	20,00	UNID	170,00	3.400,00
4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	20,00	UNID	175,00	3.500,00
5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	20,00	UNID	240,00	4.800,00
6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	20,00	UNID	230,00	4.600,00
7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	1.180,00	25.960,00
8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	30,00	UNID	1.290,00	38.700,00
9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	235,00	3.760,00
	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	215,00	3.870,00
11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	40,00	UNID	320,00	12.800,00
12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	425,00	8.500,00
13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	20,00	UNID	420,00	8.400,00
14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	465,00	9.300,00
15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.680,00	16.800,00
16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	468,00	12.168,00
17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	16,00	UNID	1.590,00	25.440,00
18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	20,00	UNID	630,00	12.600,00
19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	12,00	UNID	325,00	3.900,00
20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	UNID	545,00	4.360,00
21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	26,00	UNID	495,00	12.870,00
22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	1.580,00	12.640,00
23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	30,00	UNID	1.580,00	47.400,00
24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	125,00	2.500,00
	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	130,00	1.560,00
26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	20,00	UNID	120,00	2.400,00
TOTAL						R\$285.228,00

Recapadora Pardal Ltda



Rod. PR 180, Km 04 - Água Branca - CEP 85601-970 - Fco. Beltrão - PR - Fone/Fax: (46) 3524-1288 / 3524-1435



SULREAL Comércio de Pneus Ltda.
PNEUS - CÂMARAS - RECAPAGENS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/service	Nome do produto/service	Qtd	Unid	Preço Unid	Preço total
1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	245,00	1.470,00
2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	240,00	1.440,00
3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	20,00	UNID	175,00	3.500,00
4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	20,00	UNID	180,00	3.600,00
5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	20,00	UNID	255,00	5.100,00
	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	20,00	UNID	250,00	5.000,00
7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	1.190,00	26.180,00
8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	30,00	UNID	1.280,00	38.400,00
9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	240,00	3.840,00
10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	210,00	3.780,00
11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	40,00	UNID	335,00	13.400,00
12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	430,00	8.600,00
13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	20,00	UNID	415,00	8.300,00
14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	440,00	8.800,00
15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.650,00	16.500,00
16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	460,00	11.960,00
17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	16,00	UNID	1.610,00	25.760,00
18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	20,00	UNID	660,00	13.200,00
19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	12,00	UNID	335,00	4.020,00
20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	UNID	540,00	4.320,00
21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	26,00	UNID	510,00	13.260,00
22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	1.590,00	12.720,00
23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	30,00	UNID	1.600,00	48.000,00
24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	128,00	2.560,00
25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	120,00	1.440,00
26	3169	Recapagens de pneus 165 R 13	20,00	UNID	125,00	2.500,00
TOTAL						287.650,00

Duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais

CNPJ: 81.478.513/0001-04

VIA LATERAL DORICO TARTARI - Nº. 5830
85503-310

FONE: 46 - 32253200 E 3224-5400

PATO BRANCO

I.E. 31603062-96

PARANÁ

E-mail: sul.pneus@hotmail.com

Município de Manfrinópolis - 2018
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 07/08/2018



Órgão/Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRONIZADO APL. DES. DIF.)	Valor autorizado	Valor analisado	Liquido empenhado	Pessoa	Saldo final
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00	68.000,00	0,00		68.000,00
0200 E 0200 020001070200 Recursos Ordinários					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00	45.500,00	21.084,00		28.432,00
0200 E 0200 020001070200 Recursos Ordinários					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00		3.000,00
0200 E 0200 020001070200 Recursos Ordinários					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	368.000,00	418.000,00	384.840,59		22.089,41
0200 E 0200 020001070200 Recursos Ordinários					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00		2.000,00
0200 E 0200 020001070200 Recursos Ordinários					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	2.650,00		1.350,00
0200 E 0200 020001070200 Recursos Ordinários					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00	28.000,00	11.885,00		16.315,00
0200 E 0200 020001070200 Recursos Ordinários					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00	38.000,00	18.300,00		20.100,00
0200 E 0200 020001070200 Recursos Ordinários					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	18.000,00	4.851,30		11.148,70
0200 E 0200 020001070200 Recursos Ordinários					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00	48.000,00	48.000,00		0,00
0200 E 0200 020001070200 Recursos Ordinários					

Município de Manfrinópolis - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/08/2018



Conta / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de Despesa / Fonte de Recurso (F.F. PADRÃO) / ONUS/APL/DIÉS/DET.	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo anula
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0090 E 5000 003001070000 Recursos Ordinários (Livre)	4.020,00	4.020,00	2.520,00	1.390,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0090 E 0000 000201070000 Recursos Ordinários (Livre)	42.000,00	42.000,00	46.444,00	29.596,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0090 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0260 E 0000 003001070000 Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0090 E 0000 003001070000 Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	25.000,00	12.081,12	12.918,88
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0090 E 0000 003001070000 Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	16.000,00	214,50	8.855,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0120 E 0000 003001070000 Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	40.000,00	28.910,00	15.090,00
0130 E 0000 003001070000 Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0140 F 00118 104105010001% PNAT	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0150 E 00120 103002000015 TRANSFORTE ESCOLAR ESTADUAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0120 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEF	40.000,00	40.000,00	35.463,71	4.536,29
0120 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEF	90.000,00	50.000,00	52.885,25	37.114,75
0120 E 00104 010401010000 Demais Incentivos Fiscais à Educação Básica	35.000,00	30.000,00	102,70	29.897,30
0130 F 00107 010798010000 50% do Educap	20.000,00	20.000,00	8.491,22	11.508,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0460 E 00120 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEF	0,00	20.000,00	12.000,00	8.000,00

000000

Município de Manfrinópolis - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/08/2018



Origem / Unidade / Projeto / Ação / Rubrica / Fonte de Recurso (F. PADRÃO) ORÇ. PL. DESP. DET.	Valor autorizado	Valor atualizado	Valor atualizado	Valor empacado	Página
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1970,78
01580 F 0000 0200010570000 Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1970,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	13.912,55
01580 F 0000 020001070000 Recursos Ordinários (Livre)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	13.912,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
01610 E 0000 000001000000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
00940 E 0000 000001000000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	1.145,00
01690 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	1.145,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	1.917,30
01750 E 0000 020001070000 Recursos Ordinários (Livre)	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	1.917,30
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.151,72
01802 E 0000 000001000000 Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.151,72
30805 E 00786 1007089907000 FAMILIA PARANAENSE	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	190,00
01605 EA 00786 1007089907000 FAMILIA PARANAENSE	0,00	12.141,11	12.141,11	0,00	12.141,11
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.626,10
01870 E 0000 0000010570000 Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.626,10
01875 E 00785 1007089907000 FIAS INCENTIVO 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01875 EA 30785 1007089907000 FIAS INCENTIVO 4	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	26.000,00
01880 E 00994 0884080050000 Bloco de Financiamento da Projeção Social Bélica - SUAS	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	9.278,60
01880 E 02940 0940080050000 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Férias Infância e Cuidado Único - P	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00

0000027



Município de Manfrinópolis - 2018
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 07/08/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de Despesa / Fonte de recurso (F PADRONIZADA ORÇAM (RES) DET)		Valor autorizado	Valor utilizado	Líquido empenhado	Saldo aus
0221 - Educação					
0221.01 - Educação de Ensino Fundamental					
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0221.01.0000	E 0000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
0221.01.0000	E 0098	55.000,00	55.000,00	51.599,00	28.401,00
0222 - Saúde					
0222.01 - Saúde - Assistência à Saúde					
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0222.01.0000	C 0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.999,00
0222.01.0000	E 0098	55.000,00	55.000,00	51.599,00	28.401,00
0223 - Assistência Social					
0223.01 - Assistência Social - Administração de Serviços Sociais (Alta Complexidade)					
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0223.01.0000	E 0000	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
0224 - Trabalho de Manutenção e Conservação de Equipamentos					
0224.01 - Trabalho de Manutenção e Conservação de Equipamentos - Manutenção e Conservação de Equipamentos					
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0224.01.0000	F 0000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0225 - Trabalho de Manutenção e Conservação de Equipamentos - Manutenção e Conservação de Equipamentos - Manutenção e Conservação de Equipamentos					
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0225.01.0000	E 0000	150.000,00	150.000,00	101.287,19	48.712,81
0225.01.0000	E 0204	24.000,00	24.000,00	8.129,70	12.870,30
0226 - Trabalho de Manutenção e Conservação de Equipamentos - Manutenção e Conservação de Equipamentos - Manutenção e Conservação de Equipamentos					
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0226.01.0000	F 0000	60.000,00	60.000,00	27.865,47	32.134,53
0227 - Trabalho de Manutenção e Conservação de Equipamentos - Manutenção e Conservação de Equipamentos - Manutenção e Conservação de Equipamentos					
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0227.01.0000	C 0000	3.000,00	3.000,00	383,00	2.997,00
0228 - Trabalho de Manutenção e Conservação de Equipamentos - Manutenção e Conservação de Equipamentos - Manutenção e Conservação de Equipamentos					
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0228.01.0000	E 0000	40.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00
0229 - Trabalho de Manutenção e Conservação de Equipamentos - Manutenção e Conservação de Equipamentos - Manutenção e Conservação de Equipamentos					
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0229.01.0000	E 0000	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

Município de Manfrinópolis - 2018

Saída das contas de despesa

Calculado em: 07/08/2018



Órgão / Unidade / Função / Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/AP/DI/ES/DET)		Valor autorizado	Valor realizado	Líquido empenhado	Pagamentos	Saldo em
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
0240	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Líquid)					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 034/2018

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000042

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal n° 001/2015 e Decreto Municipal n° 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

posterior, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 07
de Agosto de 2018 .

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09000044

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 34/2018

Manfrinópolis, em 07/08/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000045

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 34/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **24/08/2018**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/08/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 24/08/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/08/2018.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1445 Pág.: 4A
Data: 09 / 08 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1565 Pág.: 30
Data: 08 / 08 / 2018.

PORTARIA Nº 2804/2018 - 07.08.2018

Súmula: Prorrogação da concessão de Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A, Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018 e Processo nº 294/18 de 07 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a concessão de redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal Sra. **MARIELE STACTIAK DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Técnico de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Matrícula nº 994-1, a partir de **1º de agosto de 2018** por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir da presente data (01.08.2018).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:727D0C90

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 34-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 34/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **24/08/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/08/2018, às 09:00 horas**DATA DA ABERTURA:** 24/08/2018, às 09:00 horas.**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax:

(0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/08/2018.

JOZINEI DOS SANTOS

Fragoelro

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:0F9B9898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1741 2018

LEI N.º 1741/2018

Súmula: Dispõe sobre o alcance e aplicação dos efeitos da atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inserida no Decreto Federal nº 9.412/2018, de 18/06/2018, no âmbito do Município de Marilena, Estado do Paraná.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1.º - Aplicam-se, no âmbito do Município de Marilena, Estado do Paraná, os ditames, alcance e a aplicação dos efeitos da atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inserida no Decreto Federal nº 9.412/2018, de 18/06/2018, respeitando-se o *vacatio legis* constante no art. 2.º do mesmo Ato e a eficácia da presente Lei.

Parágrafo Único – Diante das disposições do *caput*, no âmbito do Município de Marilena, Estado do Paraná, os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados, pelos mesmos índices e valores reconhecidos e adotados pelo Governo Federal, nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Agosto do exercício financeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:D385CE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03
OBJETO: Aquisição de um veículo novo.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contando a proposta da empresa e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, das 08:30 horas do dia 23/08/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Paraná, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23/08/2018.
EDITAL: O Edital deverá ser retirado no site do Município. Informações através do e-mail: licitacao@bjssul.parana.gov.br ou pelo telefone 46 3540-2000.
Bom Jesus do Sul, 07 de agosto de 2018. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Edital nº 4/2018.
Localidade: Tomada de Preço
Tipo de Licitação: Menor Preço
Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 016124430001-04, com sede a Avenida Paraná nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público o para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 23 de agosto de 2018, na forma da Lei nº 8066 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores para Recuperação e melhoria da estrada rural localizada entre a Comunidade de Linhas São Paulo (BR-163) e a Comunidade de Linha Equina Ferreira, no município de Bom Jesus do Sul, Paraná, conforme Convênio 0592/2018 - SELL. O Edital pode ser retirado no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail: licitacao@bjssul.parana.gov.br ou pelo telefone (46) 3540-2000.
Bom Jesus do Sul - PR, 07 de agosto de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Edital nº 6/2018.
Localidade: Tomada de Preço
Tipo de Licitação: Menor Preço
Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 016124430001-04, com sede a Avenida Paraná nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público o para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 13:30 horas do dia 26 de agosto de 2018, na forma da Lei nº 8066 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores para Recuperação e melhoria da estrada rural localizada entre a Comunidade da Linha Corrente e a Linha São Luiz com área total de 8,9997 conforme Convênio 0632/2018 - SELL. O Edital pode ser retirado no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail: licitacao@bjssul.parana.gov.br ou pelo telefone (46) 3540-2000.
Bom Jesus do Sul - PR, 07 de agosto de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 34/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03
Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei nº 1472/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO
OBJETOS: aquisição e manutenção de veículos.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no Conselho Municipal de Defesa Jurídica do Município da Prefeitura sob o nº 014.34530001-00, torna público que fará realizar um Pregão Presencial, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, altura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03 e suas alterações. Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 1472/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, sua
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, mediante licitação.
PROPOSTA: 24/08/2018, às 08:00 horas
LARGA ABERTURA: 24/08/2018, às 09:00 horas
LOCAL DA ABERTURA: Rua Escadaria, nº 1, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. **EDITAL:** todas as informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no endereço supracitado, das 9ª às 16ª horas, no horário normal de expediente ou pelo e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br
Manfrinópolis, em 07/08/2018.
Joziano Dos Santos - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2804/2018 - 07.08.2018
Simples, Promoção da concessão da Redução de Unção Horária e Servidores da Prefeitura sob dependência da arrematação de pessoa para a realização das necessidades especiais, e de outras providências.
Castelo Ilair Alair, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0588/2018 de 25 de Junho de 2018, Art. 15-A, Processo nº 040718 de 30 de Junho de 2018 e Processo nº 290718 de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:
Art. 1º - Promover a concessão da redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pádua Municipal Sra. MARILUF RACHAZ DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 10.481.805-9 5884PR, ocupante do Cargo de Promotora, Estado de AUXÍLIO ADMINISTRATIVO, conforme Mat. de nº 304-1, a partir de 1º de agosto de 2018 por necessidade de re-ajustamento de pessoal da Prefeitura de Manfrinópolis, conforme documentos anexados no Processo nº 040718 de 30 de Junho de 2018.
Art. 2º - O benefício será concedido pela soma do 03 (três) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contanto e desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.
Castelo Ilair Alair - Prefeito Municipal
Luiz Fernando Lopes da Costa - Secretário Municipal de Agricultura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, após esta inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica, sendo que a compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda. Município de Planalto/PR, não sendo obrigatória a contratação total dos itens, conforme edital de planejamento público: 6032/2018.
EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LIDA - ME - VALOR: R\$ 201.397,90 (duzentos e um mil trezentos e nove reais e noventa e sete centavos).
PRazo DE VIGêNCIA: 30/08/2018.
DATA: 02 de Julho de 2018.
INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto/PR
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LIDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica, sendo que a compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda. Município de Planalto/PR, não sendo obrigatória a contratação total dos itens, conforme edital de planejamento público: 6032/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 201.397,90 (duzentos e um mil trezentos e nove reais e noventa e sete centavos).
PRazo DE EXECUçãO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início em data de assinatura.
PRazo DE VIGêNCIA: 30/08/2018.
INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPALIDADE DE SALGADO FILHO-PR.
O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.205.895/0001-88, com sede provisória a Rua Tinta, centro, (prédio da antiga creche), torna público que fará realizar às 14h00min do dia 21 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Junho de 2002, para futura e eventual aquisição de bofeus e medusas para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte desta municipalidade.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico: www.enhaddf.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3304-202 com o pregoeiro.
Salgado Filho, 07 de agosto de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPALIDADE DE SALGADO FILHO-PR.
O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.205.895/0001-88, com sede provisória a Rua Tinta, centro, (prédio da antiga creche), torna público que fará realizar às 14h00min do dia 22 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Junho de 2002, para futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de serviços de arrefrescamento para competições esportivas promovidas por esta municipalidade.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico: www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3304-202, com o pregoeiro.
Salgado Filho, 07 de agosto de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 17/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: K&K FIBRE FABRICADORAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EIR
Valor: R\$ 203.883,17 (duzentos e três mil oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos)
Vigência: 1 ano - de 31/07/2018 a 30/07/2019
Licitação: Tomada de Preço nº 018 e Serv. Engenharia Nº: 72019
Endereço: Delgado, 2.022,3.1.80.39.00.00.00.00 (651), 2.022.3.1.80.39.00.00.00.00 (474)
Objeto: Contratação de pessoa física para execução de rotinas da Unidade de Saúde da Família (USF) do município de Salgado Filho - PR, de acordo com o Termo de Referência nº 032/2018 - SE SA. Salgado Filho, 31 de Julho de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
PROCESSO Nº 642/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, após esta manifestação que fará realizar no dia 26/08/2018, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Licitação Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TRANSFERÊNCIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
Este para protocolo a entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o cadastramento: 20/08/2018, às 09:00 horas.
Local de realização da sessão pública de pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal na Avenida Brasil 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Este edital inclui, inclusive com anexos, a disposição do Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site: www.paos.pr.gov.br/licitações. Outras informações telefona (41) 3363-8000 e ainda por e-mail: licitacao@paos.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 3 de agosto de 2018.
ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
PROCESSO Nº 639/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, após esta manifestação que fará realizar no dia 25/08/2018, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Licitação Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UMA INTERFERÇÃO DE UM VADIUTO, ABISO HAURIENTE.
Este para protocolo a entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o cadastramento: 20/08/2018, às 09:00 horas.
Local de realização da sessão pública de pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Este edital inclui, inclusive com anexos, a disposição do Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site: www.paos.pr.gov.br/licitações. Outras informações telefona (41) 3363-8000 e ainda por e-mail: licitacao@paos.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste 2 de agosto de 2018.
ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro



Memorando

Licitação Pregão nº 34/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 34/2018 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 48 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.393.097-4

POLÍCIA DIRIGIDA

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.393.097-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2018

NOME: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

FILIAÇÃO: ANTONIO GUINDANI
NIVALDA SGARBI GUINDANI

NATALIDADE: VITORINO/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1967

DOB. ORIGEM: COMARCA FCO BELTRÃO/PR, DA SÉRIE
C.CAS=6082, N.VRO=ARB, FOLHA=62

CPF: 618.844.138-72

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.118 DE 23/08/83

LEI Nº 7.118 DE 23/08/83

8

11

1

11

ANEXO I - CREDENCIAMENTO

A empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº 01.620.769/0001-75, com sede à ROD PR 483, 932, MARRECCAS, FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa **Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 619.944.139-72, residente na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão-Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o **Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 619.944.139-72, residente na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão-Pr, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Marfrigópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2018, usando dos recursos, interpor-las, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE AGOSTO DE 2018



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
 RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72
 Sócio Administrador
 Recapadora Pardal Ltda-Epp
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 Rod.PR 483, 932 – Marrecas
 CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
 e-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA - EPP
 ROD PR 483, 932
 Marrecas - CEP 85601-195
 Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

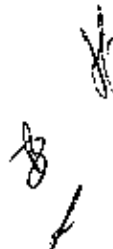
A empresa RECAPADORA PARDAL LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 01.620.769/0001-75, com sede à ROD PR 483, 932, MARRECCAS, FRANCISCO BELTRÃO PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 34/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE AGOSTO DE 2018



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 819.944.139-72
Sócio Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com



01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA - EPP
ROD.PR-483, 932
Marrecas - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**

Número do CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**

Endereço completo: **Rod.PR 483, 932 – Marrecas CEP:85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná**



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrinópolis
Pregão Presencial nº 34/2018

O signatário da presente, em nome da proponente **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE AGOSTO DE 2018,

Recapadora Pardal Ltda.
Altair Raimundo Guindani
RG.4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
Sócio Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 - Marrecas
CEP: 85.601-195 - Francisco Beltrão - Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA - EPP
ROD PR-483, 932
Marrecas - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**
Número do CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**
Endereço completo: **Rod.PR 483, 932 - Marrecas CEP:85.601-195 - Francisco Beltrão - Paraná**





ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 34/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE AGOSTO DE 2018

Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
 RG.4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
 Sócio Administrador
 Recapadora Pardal Ltda-Epp
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 Rod.PR 483, 932 - Marrecas
 CEP: 85.601-195 - Francisco Beltrão - Paraná
 e-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA - EPP
 ROD PR-483, 932
 Marrecas - CEP 85601-195
 Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**

Número do CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**

Endereço completo: **Rod.PR 483, 932 - Marrecas CEP: 85.601-195 - Francisco Beltrão - Paraná**





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0356871-4

CNPJ

01.620.769/0001-76

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

27/11/1996

Data de Início de Atividade

01/11/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RÓDovia PR-483, 932, MARRECAS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-195

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMERCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de sócio

Administrador

Término do Mandato

LUIZ CARLOS D AGOSTINI
021.627.709-00

1.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MARIANE LEIER D AGOSTINI
394.928.839-68

74.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
618.944.139-72

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/12/2017

Número: 20178352977

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PIA (a) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0107594-2

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 86.601-970, BRASIL

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de julho de 2018

167-54650-3



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Atenção: esta cópia que está contida no

documento original é mínima e serve para

comprovação de autenticidade.

Tabelionato de Notas
Estado do Paraná
Autenticação de Cópias
F00029225

17-AGO-2018

1) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

2) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

3) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

4) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

5) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

6) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

7) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

8) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

9) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

10) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

11) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

12) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

13) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

14) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

15) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

16) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

17) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

18) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

19) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

20) PARANÁ, FRANCISCO BELTRÃO (RECREVEMEN)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714

Folha 1

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 394.925.839-88, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85601-310, em Francisco Beltrão - PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-09, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª: Fica alterado o endereço de rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão-Pr, Para: Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr.

CLAUSULA 2ª: Entra na sociedade **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**, brasileiro, divorciado, nascido em 02/06/1953, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.298.642-2/PR, inscrito no CPF nº 021.527.709-00, residente e domiciliado na Avenida Luiz Antonio Faedo, 448, Bairro Centro, CEP 85.601-275, em Francisco Beltrão-PR, adquirindo de forma onerosa de **MARIANE LEIER DAGOSTINI** 1.000 (Hum mil) quotas totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com pagamento em moeda corrente do País neste ato;

O capital social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	74.000	74.000,00	74
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	1.000	1.000,00	01
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100



CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977
 PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704879015. NIRE 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714

Folha 2

Cláusula 3ª: A sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI vende parte de suas quotas para o sócio LUIZ CARLOS DAGOSTINI, este declara que está ciente da real situação econômica e financeira da empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sendo que a partir desta assumem todos os bens, direitos e obrigações conforme art. 1032 do código civil.

Cláusula 4ª: Pelos serviços prestados à sociedade, poderão receber os sócios a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI, LUIZ CARLOS DAGOSTINI e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto e/ou individualmente, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 6ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 7ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
 PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11704579015. NIRE: 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIO GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafaci.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1.1 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714

Folha 3

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Clausula 8ª: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

Clausula 9ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85.601-310, em Francisco Beltrão - PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora de carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, site na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**, brasileiro, divorciado, nascido em 02/06/1953, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.298.642-2/PR, inscrito no CPF nº 021.527.709-00, residente e domiciliado na Avenida Luiz Antonio Faedo, 448, Bairro Centro, CEP 85.601-275, em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
 PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11704879015. NIRE: 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresarial.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714

Folha 4

Clausula 1ª: A sociedade gira sobe o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP;

Clausula 2ª: A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, (art. 997, II, CC/2002);

Clausula 3ª: O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS;

Clausula 4ª: A sociedade começou suas atividades em 01 de novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 5ª: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	74.000	74.000,00	74
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	1.000	1.000,00	01
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Clausula 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

Clausula 7ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando



CERTIFICADO REGISTRADO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
 PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704879015. NIRE: 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Li bertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.emprestatil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714

Folha 5

assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

Clausula 8ª: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios.

Clausula 9ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Clausula 10ª: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIHER DAGOSTINI, LUIZ CARLOS DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto e/ou individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
 PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11704879015. NIRE 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresarial.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714

Folha 6

Clausula 11ª: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 12ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio(s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 13ª: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Clausula 14ª: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

Clausula 15ª: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Clausula 16ª: O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou virem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento de



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178852977.
 PROTOCOLO: 178352977 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11704879015. NIRE: 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula quinta deste contrato.

Cláusula 17ª: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 18ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Cláusula 19ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 20ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

Cláusula 21ª: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, como Microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

Cláusula 22ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO: 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Lilbertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714**

Folha 8

Clausula 23ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 24ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 23 de Novembro de 2017.


 MARIANE LEIER DAGOSTINI


 LUIZ CARLOS DAGOSTINI


 ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
 PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11704878015. NIRE: 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresarial.pr.gov.br

Selo: pt2oe.Oym5a.Rj7F7 - kJ75a.JTG8Y
 Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA(S) firma(S) de: MARIANE LEIER D AGOSTINI
 Dou fé, em test. de Verdade.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017

Franciane
 Franciane Cardoso - Escrevente

Franciane Cardoso
 Escrevente

Selo: R7ZNR.XUBUS.WIMBY7 - K006G.mQc3a
 Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA(S) firma(S) de: LUIZ CARLOS DAGOSTINI
 Dou fé, em test. de Verdade.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017

Victoria
 Katia Francisca Santos Leal - Tabelão

Victoria Silva de Deus
 Escrevente

Selo: 2010L.zVw93.FVH7 - KJZDK.E2rk6
 Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA(S) firma(S) de: ALTAIR RAIMUNDO
 GUINDANI Dou fé, em test. de Verdade.

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2017

Franciane
 Rafael Francisco Santos Leal - Tabelão

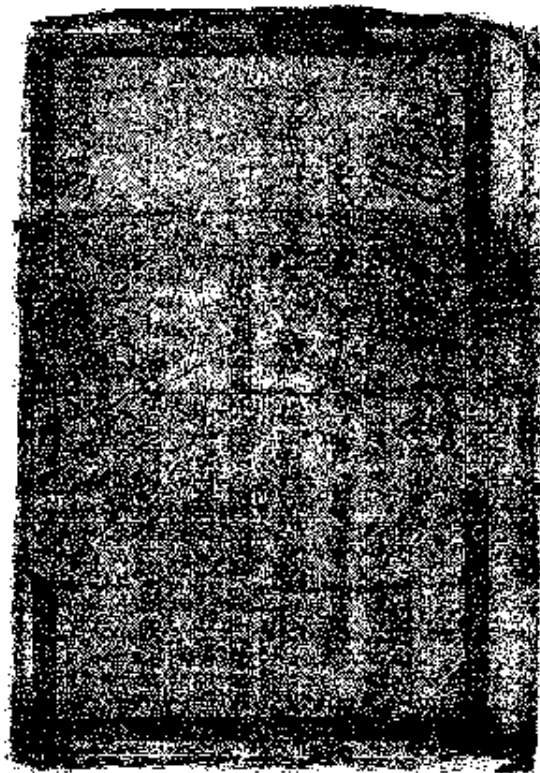
Franciane Cardoso
 Escrevente

B
✓
H



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352877.
 PROTOCOLO 178352877 DE 18/12/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11704870015, NIRE 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

24/08/20 18.

B
/

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

Recapadora Marrecas


ANEXO II

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA –EPP, inscrito no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, com sede na Rodovia Contorno Norte nº 610, Bairro Padre Ulrico, Cidade de Francisco Beltrão – PR, Cep: 85.604-278, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº34/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 21 de Agosto de 2018.


RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP
Anderson Röckembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG:3.595.372

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA.
Rod. Contorno Norte, 610
Pa. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

AUTORIZADA


MARRECAS

Recapadora Marrecas

ANEXO III

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Urizo
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis

Pregão Presencial nº 34/2018

O signatário da presente, em nome da proponente RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão - PR, 21 de Agosto de 2018.


RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
Anderson Reckembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG:3.595.372

05.689.475/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA.
Rod. Contorno Norte, 610
Pe. Urizo - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

AUTORIZADA



Recapadora Marrecas

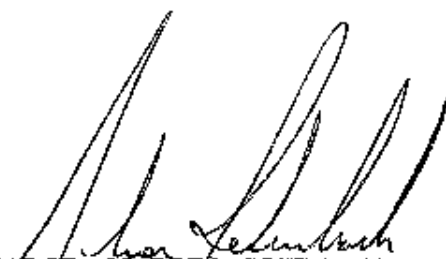
Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Uirico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.415/0001-38, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 34/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão - PR, 21 de Agosto de 2018.


RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG:3.595.372

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA.
Rod. Contorno Norte, 610
Pe. Uirico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

A U T O R I Z A D A





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0798978-0	CNPJ 05.689.415/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2003	Data de Início de Atividade 02/06/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA CONTORNO NORTE, 510, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-278			
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANDERSON ROCKEMBACH 015.081.349-04	450.000,00	SÓCIO	Administrador
ELIANE TRISKA ROCKEMBACH 033.371.148-11	50.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/05/2016	Número: 20162980417	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de julho de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

B
[assinatura]

[assinatura]



DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE

Eu GILMAR CAPRA, contador, inscrito no CPF nº 880.781.599-00, CRC – PR 39920-O-0, responsável pela Empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, localizada na Rodovia Contorno Norte, nº 610, Bairro Padre Úrico, CEP 85.604-278 em Francisco Beltrão PR, **DECLARO** para os devidos fins que a empresa acima citada se enquadra como empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei 123/2006.

Francisco Beltrão – PR, 17 de agosto de 2018.

GILMAR CAPRA
CRC – PR 39920 – O – 0
RG: 5.912.666-0
CPF nº 880.781.599-00

GILMAR CAPRA
CRC-PR 39920/O-0
Contador

ANDERSON ROCKEMBACH
CPF: 015.061.349-04
RG 3.595.372
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
 RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
 CNPJ: 05.689.415/0001-38**

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.595.372 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85604-070 em Francisco Beltrão-PR e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85.604-070 em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro na Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-278, em Francisco Beltrão – PR, última alteração contratual registrada em 27 de março de 2015, sob nº. 20152210105, resolvem assim, proceder a Segunda Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que antes era: Reforma de pneumáticos usados; serviços de borracharia para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Passa a ser: 1) Reforma de pneumáticos usados; 2) Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417.
 PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600513350. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARRECAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ/ME 05.689.415/0001-38
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.595.372 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85604-070 em Francisco Beltrão-PR, e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85.604-070 em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro na Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-278, em Francisco Beltrão - PR, última alteração contratual registrada em 27 de março de 2015, sob nº. 20152210105, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP, e terá sede Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-278, em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1) Reforma de pneumáticos usados; 2) Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - BRDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB N.º 20162960417.
 PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600513359. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARRECCAS LTDA - - EPP

Libertad Bogues
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECA LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	450.000	450.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	50.000	50.000,00	10
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB N.º 20162960417.
 PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600519950. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARRECA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
 RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
 CNPJ: 05.689.415/0001-38**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do Sócio Sr. ANDERSON ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tomar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417.
 PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600513350. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARRECCAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
 RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
 CNPJ: 05.689.415/0001-38**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interdito quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 24162960417,
 PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11606513350. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARRECAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo às omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão, PR, 20 de janeiro de 2016.


ANDERSON ROCKEMBACH

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão


ILIANE TRISKA ROCKEMBACH

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417,
 PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11606513350. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARRECCAS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 Curitiba, 25/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WEILAND, 1081 - CENTRO
TELEFAX: (41) 3504-3480

PROCURADOR (S) DA JCM
FRANCISCO BELTRÃO - PR
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRITÓRIO)
MARLENE BUSS FERREIRA (ESCRITÓRIO)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO ySDr6,q8LjY,8N0q8 CTRL: NxxRK.2b5D

Consulta esse selo em <https://fumarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

042019 ANDERSON ROCKENBACH - 042021 ILIANE TRISKA ROCKENBACH.....

Em Teste da verdade.

Francisco-Beltrão, 24 de maio de 2016

Jaciana Miranda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB N° 20162960417.
PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11460513350. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECAS LTDA - - EPP




Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP**

ÍNDICE

DOCUMENTOS	PÁGINA
ATESTADO DE CAP. TÉCNICA - 1	
INMETRO DA RECAPADORA - 2 e 3	
INMETRO DA BORRACHA - 4 e 5	
ALVARÁ - 6	
CERTIDÃO MUNICIPAL - 7	
CERTIDÃO IAP - 8 e 9	
CERTIDÃO ESTADUAL - 10	
CERTIDÃO FEDERAL - 11	
FGTS - 12	
CERTIDÃO FALÊNCIA E REC. JUDICIAL - 13	
CERTIDÃO TRABALHISTA - 14	
BALANÇO PATRIMONIAL - 15 a 20	
CICAD - 21	
CNPJ - 22	
CONTRATO SOCIAL - 23 a 29	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA MICRO EMPRESA - 30	
DECLARAÇÃO NÃO EMPREGO MENORES - 31	
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO - 32	

Francisco Beltrão - PR, 21 de Agosto de 2018.


RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG:3.595.372




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins, que a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.415/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Contorno Norte, 610, bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, presta serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus agrícolas, máquinas, caminhões e demais veículos, ao município de Francisco Beltrão - PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.815.510/0001-66.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos serviços prestados, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2018.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração
Município de Francisco Beltrão - PR















Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número de Licença	14.921.951-0
Nome do Documento	140703-R1
Validade da Licença	18/05/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob nº 14.921.951-0, concede a R.O. a Renovação da Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
 CPF/CNPJ: 05.689.415/0001-38
 Endereço Estadual: 9028208-78
 Bairro: Padre Ulrico
 Município/UF: Francisco Beltrão/PR
 CEP: 85.804-275

Nome/Razão Social: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
 Logradouro e Número: Rodovia Contorno Norte, 810
 Bairro: Padre Ulrico

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 Atividade: Ind. Diversas
 Atividade Específica: Fabricação de peças mecânicas, metalúrgicas ou metalizadas
 Detalhes da Atividade: referir de procedimentos usados
 Coordenadas UTM (E-N): 286532,4 - 7115841,4
 Data: 18/05/2022
 Município/UF: Francisco Beltrão/PR
 CEP: 85.804-275

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1. DIMENSÃO: 20m x 10m
 Área: 200,00 m²
 Quantidade de Máquinas: 10 unidades
 Quantidade de Operários: 10 unidades

3.2. PRODUTO ELABORADO: peças agrícolas
 Descrição: peças de carga

3.3. ÁGUA UTILIZADA: 0,01 m³/hora
 Tipo de Uso: Humano e Empreendimento

3.4. EFLUENTES LÍQUIDOS: Efluente de esgoto sanitário
 Forma Tratamento: Fossa
 Destino Final: Infiltração em Solo

3.5. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: 1,200 (P)
 Local de Emissão: Chaminé 2

1. Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e em conformidade com o Menusco 001.30-PR.
 14.05.2022

Coricão
 Certifico que o selo de autenticidade do documento entregue para a SEMA.

Coordenadas UTM (E-N)	Velocidade (m³/hora)	Nº Carga	Coordenadas UTM (E-N)
286532,4 - 7115841,4	0,01	1	286532,4 - 7115841,4

Descrição	Quantidade	Destino Final
2202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados)	0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
2203 - Absorventes, materiais filtrantes, bacia de limpeza e vestuário de proteção não especificados	0,15 kg	Aterro Industrial Terceiros
15010 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas com resíduos	0,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
200140 - Metais	0,05 kg	Reciclagem externa
200140 - Metais	2,50 kg	Reciclagem externa
200169 - Outros resíduos não anteriormente especificados	0,40 kg	Aterro Industrial Terceiros
200203 - Outros resíduos de varrição, limpeza de logradouros e áreas públicas e outros serviços	1.200,00 kg	Reciclagem externa
200203 - Outros resíduos de varrição, limpeza de logradouros e áreas públicas e outros serviços	95,00 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	4,60 kg	Reciclagem externa
200138 - Plásticos	7,60 kg	Reciclagem externa
200302 - Resíduos de mercados públicos e feiras	1,60 kg	Aterro Municipal
200395 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	0,50 kg	Aterro Municipal

4. CONDIÇÕES
- O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 6.505/98, e seus decretos regulamentares.
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
 - Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade da preservação ambiental.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/78 - Artigo 7.º, § 2.º.
 - A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8.º, Inciso III e Resolução N.º 237/97 - CONAMA, e 2.º, Inciso V da Resolução N.º 065/2005 - SEMA, 01 de julho de 2002, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outras eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
 - As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido na Resolução SEMA nº 65, 01 de junho de 2003, ensejarão novos licenciamentos, prévios à instalação e à operação, para a parte ampliada ou alterada.
 - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na

8

ocorrência de violação ou inobservância de quaisquer funcionários ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes aqui estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

8. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 224/2007.

9. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

10. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

11. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

12. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas envolvidas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos contidos nos resíduos sólidos.

13. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados na área aonde a referidas operações forem realizadas e/ou onde as mencionadas equipamentações estiverem instaladas, para que em casos de vazamentos, estas líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

14. O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 30 mg/l e DCO inferior ou igual a 225 mg/l.

15. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

16. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento o reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.627, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas NBR 5628 e NBR 10.844.

17. Após o recebimento da licença a empresa deverá cadastrar seus monitoramentos através do portal www.dea.iap.pr.gov.br.

18. 1. Trata-se de Licença de Operação da RECAPADORA DE PNEUS MARRECOAS LTDA que foi emitida com base no que estabelecem os artigos 8º, da Resolução 237/97 CONAMA, 2º, da Resolução 056/CONAMA/2005 e Resolução 054/2006 e com base nas informações constantes no Cadastro Industrial, no Plano de Controle Ambiental aprovado em ocasião da obtenção da Licença de Instalação, por se tratar de Licença de Operação, esta autoriza o funcionamento do empreendimento, mediante as condicionantes da alçada a que estabelece o artigo 5º e o parágrafo IV do artigo 20º da Resolução 054/2006/SEMA, no tocante aos parâmetros de emissões atmosféricas, bem como cumprir com todas as recomendações técnicas, efetuando as novas amostragens de auto avaliação e, cumprindo com o cronograma de auto avaliação e todas as extensões estabelecidas em demais normas e leis em vigor.

19. 1.2 De acordo com o Plano de Controle Ambiental apresentado e aprovado pelo IAP, para o perfeito funcionamento do sistema de controle de emissões atmosféricas deverão ser observadas algumas recomendações:

- As emissões de combustão devem atender aos artigos 21, inciso IV e artigo 56 e artigo 20 da Resolução Nº 054/2006-SEMA.
- As emissões do processo industrial deverão atender ao artigo 58 da Resolução Nº 054/2006-SEMA. Com apresentação periódica dos resultados da auto-monitoramento, atestando estar atendendo os parâmetros de emissões estabelecidos na respectiva resolução. E ainda por ocasião da renovação desta Licença.
- O controle das emissões do processo deverá ser feito por Odorômetro
- A alteração da combustível na caldeira, deverá ser feita de forma contínua e uniforme para que possibilite uma mistura adequada de ar. Nesse sentido deve ser realizada a substituição da lenha grossa por cavacos;

- 20. 1.3 - A velocidade da exaustão deve ser ajustada para permitir o tempo mínimo de reação sem comprometer a quantidade de ar necessário para queima completa;
- Deve ser sempre avaliada a necessidade de vapor e a presença de caldeira utilizada para possibilitar uma utilização do processo, pois uma caldeira trabalhando em plena carga apresenta melhor rendimento.
- O tratamento e o destino final dos Resíduos Sólidos e do Esgoto Sanitário, deverá atender e cumprir o que foi proposto no Plano de Controle Ambiental apresentado e aprovado em este instituto, bem como atender a toda legislação vigente e adequar-se às possíveis mudanças na legislação e normas pertinentes. Em especial quanto ao destino dos resíduos de borracha e dos pneus usados/defeituos.

Protocolo de Notas
Autenticação de Documentos
 O presente documento contém informações que não podem ser alteradas sem a intervenção do Departamento de Registro - PR
 14 ABR 2018

FRANCOIS ABATTI
 Diretor Administrativo

Francisco Abatti, 16 de Maio de 2018
 50 multa caso licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/00. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela Indústria e a terças ou exortações no empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Francis Abatti
 12.583-8
 Diretor Administrativo

BRASIL Serviços Barra GovBr
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Avaliação da Procurando algo?
Conformidade Clique para ativar o plugin Adobe Flash Player

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000417/2011

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

18/11/2011

Validade

18/11/2021

RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP

RODOVIA CONTORNO NORTE, 610 Cep:85604278 | PADRE ULRICO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Tel: (Telefone) (46) 3524.1266 - ilimarrecas@wln.com.br (<mailto:ilimarrecas@wln.com.br>)

CNPJ:05.689.415/0001-38

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

FAMÍLIA A: PNEUS CUJO
ÍNDICE DE CARGA E IGUAL
OU MAIOR QUE 122 E
FAMÍLIA B: PNEUS CUJO
ÍNDICE DE CARGA E IGUAL
OU MENOR QUE 121 -
CONFORME PORTARIA Nº
272/2008

Certificado

Não aplicável

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
28/01/2016	Excluído	FAMÍLIA A: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MAIOR QUE 122		
28/01/2016	Excluído	FAMÍLIA B: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MENOR QUE 121		
28/01/2016	Incluído	Familia A		
28/01/2016	Incluído	Familia B		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)
(<http://www.brasil.gov.br/>)





INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

Localizada em:
São Leopoldo - RS

Foi verificado conforme:
PORTARIA Nº 56 de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)

Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Local e data:
São Paulo, 09 de Março de 2015.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Emerson Luiz Baroni
Gerente de Certificação



Esta verificação é válida até:
08 de Março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Maurício Zimenez
Gerente de Certificação

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

24/03/2015



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que os produtos comercializados pela empresa BOREX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.890.222/0001-80, são produzidos por nossa empresa, esta certificada segundo padrão ISO 9001:2008 REF. Nº 73702/2015 e com produtos de desempenho verificados e acreditados pelo INMETRO para Banda de Rodagem e para Borracha de Ligação.

TABELIONATO SCHARLAU

Manoel Piragibe Teixeira Junior
Diretor Geral

Douglas Silveira Oliveira
ESCRIVÃO AUTORIZADO

TABELIONATO SCHARLAU
R. e P. João de Deus, 452 - J. Amor - Fone/Fax: (51) 3336-0311 - CEP 93130-321 - São Leopoldo - RS
REGISTRO Nº 12.423/2005 - J. Amor
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MANOEL PIRAGIBE
TEIXEIRA JUNIOR. Dou fé. 0619.01 / 700001.15348 (89A)
Em testemunho de verdade
São Leopoldo, 05 de abril de 2017
Douglas Silveira Oliveira - Escrivão Autorizado
Emp. R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 18:58:53-499183-31277 0


São Leopoldo, 05 de abril de 2017.

87 235 297/0001-52

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA
AV. PARQUE 2325
BARRIO SCHARLAU - CEP 93140-000
SÃO LEOPOLDO - RS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 02020

Nome Fantasia:

Razão Social: RECAPADORA MARRECCAS LTDA -

CNPJ: 05.689.416/0001-38

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** RODOVIA CONTORNO NORTE, 610, PADRE ULRICO

CEP: 85904278

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 08 de junho de 2016

Validade:

LUIS JOÃO GEREMIA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 16ID1WDAIP

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 18568/2018

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 92029

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9028208178

ALVARÁ: 92029

ENDEREÇO: ROD PERIMETRAL NORTE, 610 - GLEBA 03FB L 74D - PE ULRICO CEP: 85604278 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 13/08/2018

DATA DE VALIDADE: 12/10/2018

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 92TMHBUFFH2JTX3H9ZBG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/08/2018 - 10:00:47
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018578756-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.689.416/0001-38**
Nome: **RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA MARRECAS LTDA
CNPJ: 05.689.415/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:19 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: **544D.4187.FDB3.0918**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials in the right margin of the document.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05689415/0001-38
Razão Social: RECAPADORA MARREAS LTDA EPP
Endereço: ROD CONTORNO NORTE 610 / PADRE ULRICO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85604-278

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081412410515531158

Informação obtida em 23/08/2018, às 14:40:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RECAPADORA MARRECCAS LTDA
CNPJ: 05.689.415/0001-38

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 13 de Agosto de 2018 às 14:35:24.


Alessandra Maria Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

24 / 08 / 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA MARRECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.689.415/0001-38

Certidão nº: 153359313/2018

Expedição: 05/07/2018, às 17:42:40

Validade: 31/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA MARRECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.689.415/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP
 CNPJ:05.659.416/0001-38 NIRE:41106914522 - 04/08/2003
 Rodovia CONTORNO NORTE, 610 Bairro: FADRE ULRICO
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85804-278

FL. 123
 PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	ATIVO		
	2017	2016	
CIRCULANTE	273.131,85	303.401,02	10,0- %
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.898,47	10.166,68	106,6 %
CAIXA	12.997,80	8.074,09	81,0 %
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.900,67	2.091,50	277,7 %
CREDITOS	60.242,18	33.432,94	50,3 %
CLIENTES	50.242,18	33.432,94	60,3 %
ESTOQUES	201.991,20	259.802,50	22,3- %
ESTOQUE DE PRODUTOS / MERCADORIAS	201.991,20	259.802,50	22,3- %
NAO CIRCULANTE	618.080,31	554.417,82	11,3 %
INVESTIMENTOS	412,00	412,00	%
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	412,00	412,00	%
IMOBILIZADO	618.668,31	554.005,82	11,3 %
VEICULOS	388.454,49	353.202,00	12,2 %
MOVEIS E UTENSILIOS	1.360,00	1.360,00	%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INFORMATICA	2.060,00	2.080,00	%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	216.793,82	197.363,82	9,8 %
TOTAL DO ATIVO	890.212,16	857.818,84	3,6 %

Certificado
 de autenticidade
 de atos praticados em
 documentação entregue para a Parte

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
 Autentico esta copia que esta contida no
 documento nº 1111 apresentado Doulo
 Francisco Beltrão - PR

21 AGO. 2018

JOSE CARLOS FERREIRA
 TABELANTE FRANCISCO BELTRAO, (PR)

RECAPADORA MARRECA3 LTDA - EPP
 CNPJ:05.689.415/0001-38 NIRE:41109914622 - 04/06/2003
 Rodovia CONTORNO NORTE, 610 Bairro: PADRE ULRICO
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85634-278

FL. 124
 PG. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2017	2016	
CIRCULANTE	68.720,91	111.841,83	20,7- %
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	68.720,91	111.841,83	20,7- %
FORNECEDORES	44.829,99	66.059,89	32,1- %
OBRIGACOES COM PESSOAL	21.681,17	21.644,14	%
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	22.239,75	24.137,80	7,6- %
TOTAL DO PASSIVO	68.720,91	111.841,83	20,7- %
PATRIMONIO LIQUIDO	801.491,26	748.977,01	7,4 %
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	500.000,00	%
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00	500.000,00	%
RESULTADOS ACUMULADOS	301.491,26	248.977,01	22,6 %
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	301.491,26	248.977,01	22,6 %
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	880.212,16	857.818,84	3,8 %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 880.212,16 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

ANDERSON ROCKEMBACH
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 015.061.348-04

SERGIO LAPRA
 Contador
 C.R.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 797.107.829-15

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a Parte

2º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Atentado esta cópia que está conforme ao documento original e não apresentado (Dofé)
 Francisco Beltrão - PR
 21 AGO. 2018

1º Tabelionato de Notas (Reservados)
 1º Tabelionato de Notas LEAL TABELÃO

RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP
CNPJ:05.629.415/0001-38 NIRE:41106914522 - 04/06/2003
Rodovia CONTORNO NORTE, 610 Bairro: PADRE ULRICO
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 86604-278

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017		2018		
RECEITA VENDA DE MERCADO/PRODUTOS/SERVICO	1.682.129,73		1.994.773,10		14,4 %
VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO NACIONAL	14.652,00		524.165,87		97,2 %
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL	43.412,58		148.880,49		87,0 %
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERC. NACIONAL	1.615.864,15		1.299.506,75		26,1 %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVIÇOS	233.698,48-		258.120,17-		9,5 %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVIÇOS	233.698,48-		258.120,17-		9,5 %
DEDUÇÕES DAS VENDAS OU PREST SERVIÇOS	2.378,40-		6.890,24-		66,5 %
DEVOLUÇÕES	2.378,40-		6.890,24-		66,5 %
RECEITA LÍQUIDA	1.448.063,26	100,0 %	1.688.762,89	100,0 %	14,9 %
CUSTOS	698.881,34-	47,7 %	925.888,05-	54,6 %	35,7 %
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	10.073,34-	0,7 %	266.885,71-	16,7 %	66,2 %
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	21.328,31-	2,2 %	85.864,01-	5,7 %	67,7 %
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	564.279,69-	39,3 %	562.138,96-	33,1 %	1,4 %
LUCRO BRUTO	850.372,01	68,8 %	773.874,01	45,5 %	9,9 %
CUSTOS E DESPESAS	688.866,27-	47,7 %	883.195,88-	40,2 %	1,0 %
DESPESAS COM PESSOAL	453.893,78-	31,4 %	411.233,89-	24,2 %	10,4 %
DESPESAS OPERACIONAIS	122.018,14-	8,4 %	182.740,42-	9,6 %	25,0 %
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	104.072,80-	7,2 %	98.580,10-	5,8 %	5,6 %
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.881,16-	0,1 %	1.691,40-	0,1 %	1,8 %
RESULTADO FINANCEIRO	8.214,28-	0,6 %	8.942,87-	0,5 %	8,1 %
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00		14.000,00-	0,8 %	
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00		14.000,00-	0,8 %	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	160.514,24	11,1 %	76.678,33	4,5 %	108,3 %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDERSON ROCKEMBACH
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 015.081.349-04

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.828-15

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR
21 AGO. 2018
FRANCISCO GANTO LEAL GABELINHO

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
 CNPJ:05.689.416/0001-38 NIRE:41198914522 - 04/06/2003
 Rodovia CONTORNO NORTE, 810 Bairro: PADRE ULRICO
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85604-278

FL. 125

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01

Recapadora Marrecas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob número 05.689.416/0001-38, constituída em 04/06/2003, tributada pelo simples nacional, com ramo de atividade: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores, com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Rodovia Contorno Norte, 810, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-278.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e comparadas com 31 de Dezembro de 2016 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

NOTA Nº 03

Resultado foi apurado da apuração com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000, modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFO nº1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-contabilidade para pequenas e médias empresas.

NOTA Nº 05

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

NOTA Nº 06

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vinculadas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

NOTA Nº 07

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

NOTA Nº 08

O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 09

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NOTA Nº 10

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA Nº 11

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000-Modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 12

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

ANDERSON ROCKEMDACH
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 015.061.349-00

SERGIO CAPRA
 Gerador
 C.R.C. BR-041954/O-6
 C.P.F. 787.107.829-15

1ª Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Assinatura esta (15/12) que está conforme ao
 documento original Arquivo apresentado Doulo
 Francisco Beltrão - PR

21 ABR 2018

PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Certificação
 de autenticidade de assinatura
 de documento eletrônico para a
 Doulo

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL 128

Contém o presente livro, 128 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 128, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 15, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

Rodovia CONTORNO NORTE, 810 Bairro: PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRAO - PR

Cep: 85304-278

Inscrição Estadual: 9028208178

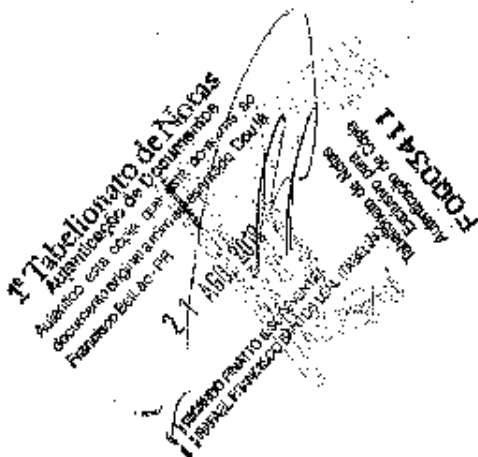
CNPJ: 05.668.415/0001-38

NIRE: 41105914822 - 04/08/2003 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de Dezembro de 2017.

ANDERSON ROCKEMBACH
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 015.061.349-04

SERGIO CAPRA
Contador
E.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.828-15



Recibo: Livro nº 15, de 01/01/2017 a 31/12/2017.
Livro nº 15, de 01/01/2017 a 31/12/2017.

SERGIO CAPRA
CRC-PR/041954/O-5
Contador



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90282081-78	05.689.415/0001-38	07/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **ROD CONTORNO NORTE, 610 - PADRE ULRICO - CEP 85604-278**
FONE: (48) 3524-1266
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 08/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.061.349-04	ANDERSON ROCKEMBACH	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.371.149-11	ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/09/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90282081-78

Emitido Eletronicamente via Internet:
23/08/2018 14:50:20

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.415/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2003
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA MARREGAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <small>OPCIONAL</small>		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD CONTORNO NORTE	NÚMERO 810	COMPLEMENTO
CEP 85.604-278	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (48) 3524-1266		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <small>OPCIONAL</small>
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>OPCIONAL</small>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>OPCIONAL</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/08/2018 às 09:53:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
 RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
 CNPJ: 05.689.415/0001-38**

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.595.372 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85604-070 em Francisco Beltrão-PR e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85.604-070 em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro na Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-278, em Francisco Beltrão - PR, última alteração contratual registrada em 27 de março de 2015, sob nº. 20152210105, resolvem assim, proceder a Segunda Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que antes era: Reforma de pneumáticos usados; serviços de borracharia para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Passa a ser: 1) Reforma de pneumáticos usados; 2) Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162969417.
 PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600519350. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARRECCAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
 RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
 CNPJ: 05.689.415/0001-38**

que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.689.415/0001-38
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.595.372 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85604-070 em Francisco Beltrão-PR, e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85.604-070 em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro na Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-278, em Francisco Beltrão - PR, última alteração contratual registrada em 27 de março de 2015, sob nº. 20152210105, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, e terá sede Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-278, em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1) Reforma de pneumáticos usados; 2) Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417.
 PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600513350. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARRECAS LTDA - - ME E

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	450.000	450.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	50.000	50.000,00	10
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417.
 PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600513350. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARRECAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
 RÉCAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
 CNPJ: 05.689.415/0001-38**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do Sócio Sr. ANDERSON ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417.
 PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600513350. WIRE: 41207389790.
 RÉCAPADORA MARRECCAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interdito quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/déstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417.
 PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600513350. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARREAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão, PR, 20 de janeiro de 2016.


ANDERSON ROCKEMBACH

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão


ILIANE TRISKA ROCKEMBACH

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 SOB Nº 20162960417.
 PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600513150. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARRECCAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CORREIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RIGVEDI L. WERLING, 1008 - CENTRO
TELEFAX: (41) 3024-8489

TRACEMA MIRANDA TABELIA
FLAVES CARLOS (TABELIA - SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARLEIDE BLUS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO ySDr6.q0LjY.BHGg CTRL: NxxRK.zb5D

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

042019 ANDERSON ROCKENBACH, 042021 ILIANE TRISKA ROCKENBACH.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2016

Tracema Miranda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 10:31 COM Nº 20162960417.
PROTOCOLO: 162960417 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600513350. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRUCAS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0798979-0	CNPJ 05.689.415/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2003	Data de início de Atividade 02/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA CONTORNO NORTE, 610, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 86.604-278			
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
ANDERSON ROCKEMBACH 015.061.349-04	460.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH 033.371.149-11	60.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20162960417	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de julho de 2018

1844565-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

24/08/2018

Recapadora Marrecas

ANEXO IV

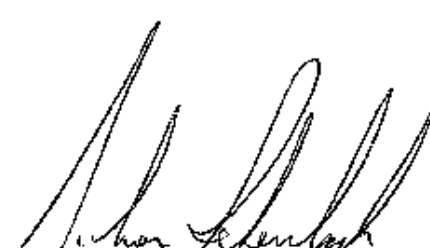
Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (45) 3524-1266 | 3524-2375

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.689.415/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr ANDERSON ROCKEMBACH, portador da carteira de identidade nº 3.595.372 e do CPF nº 015.061.349-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

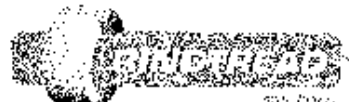
Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 21 de Agosto de 2018.


RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG:3.595.372

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA.
Rod. Contorno Norte, 610
Pe. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

AUTORIZADA



MARANGONI

Recapadora Marrecas

ANEXO VII

Rodovia Contorno Norte, 610 - A. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 34/2018

Prezado Senhor,

A empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA –EPP, inscrito no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, com sede na Rodovia Contorno Norte nº 610, Bairro Padre Ulrico, Cidade de Francisco Beltrão – PR, Cep: 85.604-278, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão - PR, 21 de Agosto de 2018.

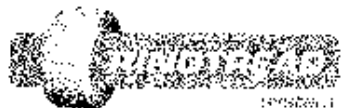
Anderson Rockembach
RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG:3.595.372

05.689.415/0001-38

RECAPADORA
MARRECCAS LTDA.

Rod. Contorno Norte, 610
Pe. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

A U T O R I Z A D A



MARANGONI

322



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

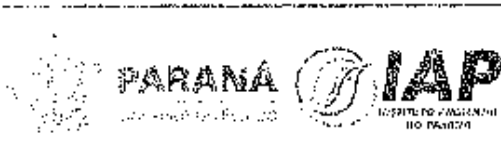
CATTANI SUL TRANSPORTES E AGENCIA DE TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 339, Pato Branco – Pr. Inscrita no CNPJ sob nº 77.472.371/0001-09. Declara para os devidos fins que adquiriu recapagens de pneus da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual sob nº 901.25595-40, estabelecida na Rod. Pr. 180 km 04, s/n, Bairro Agua Branca – Francisco Beltrão, Pr e recomenda para as demais empresas privadas e públicas a aquisição do produto: “**recapagens de pneus**” de ótima qualidade.

Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

CATTANI SUL TRANSPORTES E AGENCIA DE TURISMO
 CNPJ: 77.472.371/0001-09



	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Nº de Licença: 14.111.875-S
		Nº de Documento: 11249-11
		Validade da Licença: 06/01/2020

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas regulamentares, e tendo em vista o pedido de renovação protocolado sob o nº 14.111.875-S, conforme RLO - Resoluções de Licença de Operação nas condições e condições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ: 01.820.703/0001-75	Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
Endereço: Rua ...	Inscrição Estadual: ...
Cidade: Maracajá	Município UF: Francisco Beltrão/PR
	CEP: 85.601-195

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Atividade: **Operar empreendimentos de prestação de serviços**

Endereço: ...

CEP: 85.601-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDEDOR

Quantidade: 4.000,00 kg	Tipos de Amazenamento: ...
-------------------------	----------------------------

Tipos de Uso: ...	Volumen (m³/ano): 0,03	Nº Ocorrência: ...	Coordenadas UTM (E/N): ...
-------------------	------------------------	--------------------	----------------------------

Forma de Abastecimento: ...	Destino Final: ...	Vazão (m³/dia): 0,05	Nº Ocorrência: ...	Coordenadas UTM (E/N): ...
-----------------------------	--------------------	----------------------	--------------------	----------------------------

Quantidade: 50,00 kg	Destino Final: ...
----------------------	--------------------

CONDIÇÕES DE LICENÇA

1. A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2004 - CONAMA, de 11 de julho de 2008 e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividades, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outras eventuais, constantes de resoluções e legislações aplicáveis.

2. A manutenção desta licença não implicará exigências técnicas, tecnológicas ou de modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 50.919 - Artigo 1º § 2º.

3. Esta licença foi emitida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás ou Certidões de Licença de qualquer natureza que eventualmente esteja sujeito exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

4. As eventuais atividades deverão atender às condições de lançamento estabelecidas na Resolução SEMA 016/14.

5. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles prescritos pela Resolução CONAMA Nº 001/80.

6. O tratamento com processo a quente e cáustico de qualquer tipo de material.

7. A não conformidade à legislação ambiental exigente sujeitará a empresa ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentares.

Relacionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico autêntico que está conforme ao documento original em nome de ...
Francisco Beltrão, PR
29 MAIO 2018
FOE15773

<p>Com a presente licença deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA Nº 065/2004 e da RLO Nº 14.111.875-S, tendo a validade de acordo com a legislação mencionada.</p> <p>Assinado em sua respectiva sede no IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou exceções nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e atividades do empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAP. Esta RLO Nº 14.111.875-S deverá ser afixada em local visível.</p>	<p>DIRCEU ABATI RG 312.593-8 Cidade Regional IAP - Francisco Beltrão</p>
---	---

BRASIL Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Clique para ativar o plugin Adobe Flash Player

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)

/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)

Detalhes do Registro 003611/2018

Status

Ativo

Concessão

13/07/2018

Validade

13/07/2022

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

ROD PR 180 KM 04, SN POL RODOVI Cep:85601970 | AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO - PR

Tel: (Telefone) (46) 3524.1288 - RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM

(mailto:RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM)

CNPJ:01.620.769/0001-75

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração

Marca

Modelo

Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
13/07/2018	Incluído	FAMILIA A		
13/07/2018	Incluído	FAMILIA B		
13/07/2018	Incluído	FAMILIA C		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 80755

Nome Fantasia: RECAPADORA PARDAL

Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 1540-8/00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados (Exerce no endereço)

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** RODOVIA PR-483, 932, MARRECAS

CEP: 85601195

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 06 de março de 2018

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **18MPL2OFEN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em focal visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 19090/2018

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60755

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90350538-99

ALVARÁ: 20180109

ENDEREÇO: ROD PR 483, 932 - G 02FB L 05B1 - MARREAS CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de partes para calçados, de qualquer material, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Reforma de pneumáticos usados

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer débitos provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 20/08/2018

DATA DE VALIDADE: 19/10/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFPHXJTX38U2RA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/08/2018 - 05:04:34

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018280179-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.620.769/0001-75
Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:59 do dia 28/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2018.

Código de controle da certidão: **E8DD.43FC.AA1F.7AAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRI^F**

Inscrição: 01620769/0001-75
Razão Social: RÉCAPADORA PARDAL LTDA
Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081407170803297280

Informação obtida em 20/08/2018, às 17:05:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

20/08/2018 17:05

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ: 01.620.769/0001-75

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 28 de Junho de 2018 às 16:39:01.

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

1º Tabelionato de Notas
Autorização de Documento
 Autenticado este documento em 28/06/2018 às 16:39:01 em Francisco Beltrão, PR.

03 JUL 2018

JUDICIAL
 FRANCISCO BELTRÃO/PR

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.620.769/0001-75

Certidão nº: 152875165/2018

Expedição: 28/06/2018, às 11:56:49

Validade: 24/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA PARDAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 23 Folhas: 1

Contém este livro 94 folhas numeradas do No. 1 ao 94 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Ramo: Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente

Endereço: Rodovia PR 483 , 932

Complemento

Bairro: MARRECAS

Município: FRANCISCO BELTRAO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 01.620.769/0001-75

Inscrição Estadual.....: 9035053899

Registro na junta.....: 4120356871 Data registro: 24/07/1998

Inscrição Municipal.....: 60755



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
Termo de Autenticação 18/020749-0
O presente livro/fiche, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
DOIS VIZINHOS
23 ABR. 2018
LIDCIAMAR MELBER AGOPY
RESPONSÁVEL PELO AUTENTICAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, 23/04/2018

Mariane Leier Dagostini
MARIANE LEIER DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
394.925.839-68

Doraci Dias do Nascimento
DORACI DIAS DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PR sob o No. 057819/O-1
CPF: 913.815.689-04

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.944.139-72

LUIZ CARLOS DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.527.709-00

Tabellionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Dora Francisca Estrella

23 ABR 2018

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOE15792

WTONIA SILVA DE OLIVEIRA (ESCRITURANTE)
115948 FRANCISCO SPANTUCCI (TABELADOR)

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Certificação
Certifico que o selo de autenticidade de atas foi colado na última folha do documento entregue para a parte DOUTR;

Atenção: esta cópia não vale conforme ao documento original emitido e apresentado DOUTR Francisco Bulhões - RJ

Folha: 0076
Número livro: 0023
Emissão: 23/04/2018
Hora: 06:56:42

Empresa: RECAPACORA PARCEL LTDA EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

28 MAR 2018

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição de conta	Saída	Debitado	Crédito	Saída Atual
1	1	ATIVO	3.460.026,470	2.935.189,56	2.490.835,71	3.924.380,300
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.789.563,320	2.004.822,05	2.482.298,84	3.212.883,530
3	1.1.1	DISPONÍVEL	26.024,150	1.959.121,20	1.058.123,46	27.024,900
4	1.1.10.1	CASH	282,200	1.051.743,68	1.950.495,59	1.530,340
5	1.1.10.100.1	CADA GERAL	282,200	1.051.743,68	1.950.495,59	1.530,340
7	1.1.10.2	BANCOS COM MOVIMENTO	250,400	7.377,52	7.627,92	0,00
9	1.1.10.200.2	CADA EDP/ONLINE FEDERAL	0,00	7.377,52	7.377,52	0,00
627	1.1.10.200.3	BANCO BRASILESCO	250,400	0,00	250,40	0,00
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	25.491,560	0,00	0,00	25.491,560
613	1.1.10.300.1	APLICACOES BRASILESCO	25.491,560	0,00	0,00	25.491,560
12	1.1.2	CIENTES	2.635,000	358.843,57	341.593,57	19.825,000
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	2.635,000	358.843,57	341.593,57	19.825,000
767	1.1.20.100.1	APNE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXERCICIO	0,00	325,00	0,00	325,000
634	1.1.20.100.1	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	2.400,000	0,00	2.400,00	0,00
616	1.1.20.100.1	PIFFA S CIA LTDA - ME	135,000	0,00	143,00	0,00
1543	1.1.20.100.1	FRECIEMEC PROFISSAO DE MECANICA LTDA	0,00	19.500,00	0,00	19.500,000
511	1.1.20.100.2	CHIEQUES A RECEBER	0,00	339.010,57	338.010,57	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	12.727,120	37.322,27	34.600,15	0,00
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	12.727,120	37.296,20	34.569,08	0,00
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,00	7.377,52	7.377,52	0,00
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	12.727,120	29.918,68	27.191,56	0,00
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	31,07	31,07	0,00
36	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	0,00	31,07	31,07	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	2.773.729,280	549.527,01	150.022,86	3.165.234,630
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.773.729,280	549.527,01	158.021,66	3.165.234,630
58	1.1.50.100.1	ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.771.459,200	515.577,01	158.021,66	3.165.434,630
705	1.1.50.100.7	MERCADORIA EM DEMONSTRACAO	1.000,000	0,00	0,00	1.000,000
1476	1.1.50.100.8	REMESSA PARA CONserto / REPARO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,000
501	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	680.465,150	30.370,49	0,536,87	712.298,770
59	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	69.739,320	7.285,49	8.536,87	92.687,940
75	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	69.739,320	7.285,49	8.536,87	92.687,940
82	1.2.10.200.8	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
626	1.2.10.200.001	DEPOSITO JUDICIARIO	94.492,330	0,00	0,00	94.492,330
871	1.2.10.200.002	VALE TRANSPORTE	753,090	7.285,49	8.536,87	9.001,590
111	1.2.3	IMOBILIZADO	596.725,830	23.085,00	0,00	619.010,830
112	1.2.30.1	IMÓVEIS	102.071,500	23.085,00	0,00	125.156,500
113	1.2.30.100.1	TERREÇOS	30.000,000	0,00	0,00	30.000,000
115	1.2.30.100.7	INSTALAÇÕES	72.071,500	0,00	0,00	72.071,500
1474	1.2.30.100.3	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	0,00	23.085,00	0,00	23.085,000
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	508,000	0,00	0,00	508,000
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	508,000	0,00	0,00	508,000
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	133.373,630	0,00	0,00	133.373,630
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	133.373,630	0,00	0,00	133.373,630
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	360.772,700	0,00	0,00	360.772,700
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	360.772,700	0,00	0,00	360.772,700
149	2	PASSIVO	3.480.020,470	4.804.176,04	5.248.529,67	3.924.380,300
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.794.618,480	2.049.717,46	2.471.961,73	3.216.862,760
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	49.350,000	0,00	0,00	49.350,000
154	2.1.10.1	FINANCIAMENTOS	49.350,000	0,00	0,00	49.350,000
1009	2.1.10.100.2	FINANCIAMENTO BRASILESCO CONTRATADO EGO2015	76.985,000	0,00	0,00	76.985,000
1053	2.1.10.100.3	(-) JUROS A APROPRIAR	27.636,000	0,00	0,00	27.636,000
164	2.1.3	FORNECEDORES	2.524.939,680	570.215,77	1.040.340,82	2.994.584,080
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	2.524.939,680	570.215,77	1.040.340,82	2.994.584,080
601	2.1.30.100.10	ANTONETTI E CIRVALHO LTDA	0,00	0,00	9.735,00	9.735,000
599	2.1.30.100.10	BORG IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	262.775,000	180.389,25	01.805,88	141.221,950
917	2.1.30.100.10	BORRACHAS VITAL NORDESTE S/A	184.537,120	132.526,98	157.537,05	419.547,190
528	2.1.30.100.10	BORRACHAS VITAL S/A	1.240.382,040	303.145,04	242.447,35	1.980.664,340
631	2.1.30.100.10	CAM. DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA	17.223,200	24.432,26	19.221,00	12.012,680
596	2.1.30.100.10	J. JUNIOR COM DEIXE P/ BORRACHARIAS LTDA	0,00	0,00	4.574,23	4.574,230
1218	2.1.30.100.10	FANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICIO	0,00	0,00	6.857,64	6.857,640
650	2.1.30.100.10	PREUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	0,00	6.589,00	6.589,000
613	2.1.30.100.10	RAYTAK IND. E COM. DE ANILINADOS DE BORRA	0,00	0,00	2.048,00	2.048,000
592	2.1.30.100.10	RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	0,00	0,00	1.404,49	1.404,490
577	2.1.30.100.9	FORNECEDORES/ADIANTAMENTOS	250.400,000	370.251,23	505.155,50	620.910,510
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.567,070	146.158,57	164.190,97	16.422,730
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.567,070	146.158,57	164.190,97	16.422,730
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	1.567,070	4.376,30	2.799,13	355,560

1º Tabelamento de Notas

Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao
 documento original apresentado Doulo
 Francisco Bellão - PE

28 MAIO 2018

Empresa: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 na atas foi colocado na primeira folha do
 documento entregue para a parte
 Doulo:

Folhas: 0077
 Número Livro: 0023
 Emissão: 23/04/2018
 Hora: 08:56:42

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Debitos	Credito	Saldo Atual
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	139.719,86	155.449,91	15.730,06C
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	1.112,22	1.499,39	387,11C
184	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	44.505,66C	786.451,95	821.150,92	79.205,63C
184	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	44.505,66C	698.800,35	701.952,81	46.759,11C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	20.937,32C	597.156,92	610.887,19	42.657,89C
188	2.1.50.100.2	INADIMPLEMENTOS A PAGAR	12.166,94C	66.855,62	58.800,00	4.101,22C
587	2.1.50.100.4	13ª A PAGAR	1.402,50C	34.757,82	31.366,37	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	87.651,59	120.098,11	32.446,52C
191	2.1.50.200.1	IRRF A RECOLHER	0,00	48.328,57	60.285,69	11.957,12C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	0,00	38.773,07	59.266,42	20.493,35C
1472	2.1.50.200.3	IRRF RECLAMATORIA A PAGAR	0,00	5,00	550,00	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	177.379,87C	546.397,17	446.331,62	77.320,32C
201	2.1.60.1	ADIANTEMENTOS A CLIENTES	177.379,87C	546.397,17	446.331,62	77.320,32C
596	2.1.60.101.1	ADIANTEMENTO DE CLIENTE	177.379,87C	546.397,17	446.331,62	77.320,32C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	625.407,98C	2.754.438,58	2.776.568,14	707.517,54C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	585.407,98C	2.754.438,58	2.776.568,14	607.517,54C
245	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	585.407,98C	2.754.438,58	2.776.568,14	607.517,54C
256	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	0,00	1.084.525,30	1.092.042,84	607.517,54C
542	2.3.50.100.101	LUCROS ACUMULADOS	517.368,02C	1.596.893,32	1.084.525,30	0,00
543	2.3.50.100.201	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	73.039,96C	73.039,96	0,00	0,00
402	5	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.444.096,88	1.444.096,88	0,00
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.444.096,88	1.444.096,88	0,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.288.646,97	1.288.646,97	0,00
405	3.1.10.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	4.009,50	4.009,50	0,00
408	3.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	4.009,50	4.009,50	0,00
470	3.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.284.637,47	1.284.637,47	0,00
411	3.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.284.637,47	1.284.637,47	0,00
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	155.449,91	155.449,91	0,00
424	3.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	155.449,91	155.449,91	0,00
480	3.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	139.719,86	139.719,86	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.535.891,78	1.535.891,78	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.535.891,78	1.535.891,78	0,00
465	5.1.2	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	112.723,15	112.723,15	0,00
466	5.1.20.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	112.723,15	112.723,15	0,00
467	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.059,00	1.059,00	0,00
192	5.1.20.100.5	COMBUSTÍVEL	0,00	72.831,08	72.831,08	0,00
162	5.1.20.100.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	38.217,07	38.217,07	0,00
468	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	134.521,66	134.521,66	0,00
469	5.1.30.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	134.521,66	134.521,66	0,00
470	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	134.521,66	134.521,66	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.288.646,97	1.288.646,97	0,00
472	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.288.646,97	1.288.646,97	0,00
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.288.646,97	1.288.646,97	0,00
269	6	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	909.003,86	909.003,86	0,00
295	6.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	909.003,86	909.003,86	0,00
296	6.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	2.895,00	2.895,00	0,00
319	6.2.2.0.5	DESPESAS GERAIS	0,00	2.895,00	2.895,00	0,00
1541	6.2.2.10.600.10	ASSOCIAÇÃO CANTINA NOSTRA SENHORA DE FATIMA	0,00	275,00	275,00	0,00
1542	6.2.2.10.600.12	COMUNIDADE BETHANIA	0,00	800,00	800,00	0,00
1544	6.2.2.10.600.13	NAO AMEGA GRUPO HILTRONENSE DE PREVENCAO AO CARI	0,00	250,00	250,00	0,00
1545	6.2.2.10.600.15	DESIGNAÇÃO DE RESERVADOS - SAMA E COLOGICO	0,00	480,00	480,00	0,00
560	6.2.2.10.600.1	DESPESAS COM INFORMÁTICA	0,00	1.089,00	1.089,00	0,00
329	6.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	906.108,86	906.108,86	0,00
330	6.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	770.590,22	770.590,22	0,00
331	6.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	647.230,22	557.230,22	0,00
332	6.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	0,00	50.800,00	58.800,00	0,00
334	6.2.20.100.3	13ª SALÁRIO	0,00	31.365,37	31.365,37	0,00
335	6.2.20.100.5	FÉRIAS	0,00	53.615,89	53.615,89	0,00
336	6.2.20.100.6	INSS	0,00	4.138,84	4.138,84	0,00
337	6.2.20.100.7	FGTS	0,00	59.765,12	59.765,12	0,00
339	6.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	2.780,00	2.780,00	0,00
492	6.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	0,00	11.149,80	11.149,80	0,00
1175	6.2.20.101.5	IRRF RECLAMATORIA	0,00	510,00	520,00	0,00
353	6.2.20.4	DESPESAS ADMINISTRATIVAS / GERAIS	0,00	119.297,64	119.297,64	0,00

Empresa: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0078
 Número Livro: 0023
 Emissão: 23/04/2018
 Hora: 18:56:42

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débita	Crédito	Saldo Atual
354	6.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	107.740,00	107.740,00	0,00
600	6.2.20.400.15	MONTEIRAMENTO PADRÃO FÍTIDA - ME	0,00	1.514,00	1.514,00	0,00
355	6.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	0,00	358,82	358,82	0,00
315	6.2.20.400.29	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00
356	6.2.20.400.3	TELEFONE	0,00	3.067,02	3.067,02	0,00
326	6.2.20.400.35	SEGUROS	0,00	3.060,00	3.060,00	0,00
552	6.2.20.7	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	7.915,00	7.915,00	0,00
579	6.2.20.702.B	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	0,00	7.915,00	7.915,00	0,00

RESUMO DO BALANÇETE

ATIVO	3.460.026,47D	2.035.199,54	2.000.835,71	3.024.381,30C
PASSIVO	3.460.026,47C	4.004.176,81	5.218.529,87	3.924.380,30C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.444.056,06	1.444.056,06	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.535.897,78	1.535.897,78	0,00
(CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	900.005,86	900.005,86	0,00
CONTAS DEVEDORAS	3.460.026,47D	6.300.085,16	4.995.731,35	3.924.380,30C
CONTAS CREDORAS	3.460.026,47C	6.218.272,92	6.082.626,75	3.024.380,30C
RESULTADO DO MÊS	0,00	0,00	4,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	4,00	0,00

MARJANE LEITE DAGOSTINI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 304.925.839-68

DORACI DIAS DO NASCIMENTO
 DORACI DIAS DO NASCIMENTO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 057819/O-1
 CPF: 913.815.089-04

ALTAIR RAIMUNDO GUARDANI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 619.944.139-72

LUIZ CARLOS DAGOSTINI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 021.527.709-00

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autêntico este documento em conformidade com o documento original, em apresentado Doraci
 Francisco Baccaro

28 MAIO 2018

1) FRANCISCA MARLENE S. SORIANO
 1) FRANCISCA FERNANDA SANTOS TEAL (TABELADO)

Certidão
 Certifico que o saldo de autenticidade
 de seus localizado na última folha do
 documento original para a parte
 contida;

Empresa: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0079
 Número livro: 0023
 Emissão: 23/04/2018
 Hora: 08:58:17

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	3.924.389,30D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.212.081,55D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	27.021,90D
4	1.1.10.1	CAIXA	1.530,34D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	1.530,34D
10	1.1.16.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	23.491,56D
533	1.1.10.300.1	APLICAÇÕES BRADDESCO	23.491,56D
12	1.1.2	CLIENTES	19.825,00D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	19.825,00D
762	1.1.20.100.1	APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXERCICIO	325,00D
1549	1.1.20.100.1	PRECISMEC PRECISAO EM MECANICA LTDA	19.500,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	3.165.234,63D
54	1.1.50.2	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.165.234,63D
55	1.1.50.100.1	ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.159.434,63D
705	1.1.50.100.7	MERCADORIA EM DEMONSTRACAO	1.800,00D
1476	1.1.50.100.8	REMESSA PARA CONSERVAÇÃO / REPARO	4.000,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	712.298,77D
59	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	92.487,94D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	92.487,94D
82	1.2.10.200.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
626	1.2.10.200.601	DEPOSITO JUDICIARIO	94.492,33D
964	1.2.10.200.602	VIA E TRANSPORTE	2.004,39C
111	1.2.3	IMOBILIZADO	619.810,83D
112	1.2.30.1	IMÓVEIS	125.350,50D
113	1.2.30.100.1	TERRENOS	30.000,00D
115	1.2.30.100.2	INSTALAÇÕES	72.071,50D
1474	1.2.30.100.3	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	23.085,00D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	508,00D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	508,00D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	133.373,63D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	133.373,63D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	360.772,70D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	360.772,70D
149	2	PASSIVO	3.924.389,30C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.216.862,75C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	49.350,00C
154	2.1.10.2	FINANCIAMENTOS	49.350,00C
1009	2.1.10.300.2	FINAME BANCO BRADDESCO CONTRATO 6102485	76.906,00C
1053	2.1.10.300.3	(-) JUROS A APROPRIAR	27.636,00D
164	2.1.3	FORNECEDORES	2.994.564,08C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	2.994.564,08C
601	2.1.30.100.10	ANTONELLI E CARVALHO LTDA	9.735,00C
594	2.1.30.100.10	BORTEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	234.221,69C
917	2.1.30.100.10	BORRACHAS VIPA NORDESTE S.A	209.547,19C
593	2.1.30.100.10	BORRACHAS VIPAL S.A	1.080.664,34C
634	2.1.30.100.10	COM. DE COMBUSTIVELS TUSCAN LTDA.	17.012,66C
595	2.1.30.100.10	J JUNIOR COM DE MAT P/ BORRACHARIAS LTDA	1.574,23C
1218	2.1.30.100.10	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVELS E SERVICO	6.857,64C
630	2.1.30.100.10	PNEUTIK COMERCIO DE PNEUS LTDA	8.599,00C
613	2.1.30.100.10	RAYTAK IND. E COM. DE ARTEFATOS DE BORRA	2.016,88C
592	2.1.30.100.10	RUBBER MEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	1.404,49C
577	2.1.30.100.9	FORNECEDORES/ADIAN TAMENTOS	624.948,94C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.422,73C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.422,73C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	305,56C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.730,06C
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	337,11C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	79.205,63C

Tabulação de Notas
 Autenticadas em Documento
 Autenticou este cópia que está conforme ao
 documento original em presença Doum
 Francisco Brito - PRA

28 MAIO 2018

VITORIA SILVA DE OLIVEIRA (INVENTARIANTE)
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de este documento na última folha do
 documento entregue para a certifi
 Doc. fe:

Empresa: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0080
Número livro: 0023
Emissão: 23/04/2018
Hora: 08:58:17

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	46.759,11C
187	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMOS E ORDENADOS A PAGAR	42.657,89C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.101,22C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	32.446,52C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	11.953,27C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	20.493,25C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	77.320,32C
201	2.1.60.1	ADICIONAIS A CLIENTES	77.320,32C
586	2.1.60.100.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	77.320,32C
243	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	767.517,54C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	667.517,54C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	667.517,54C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	667.517,54C

Mariane Ller Dagostini
 MARIANE LLER DAGOSTINI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 394.925.839-68

Doraci Dias do Nascimento
 DORACI DIAS DO NASCIMENTO
 Reg. no ERC - PR sob o No. 057819/0-1
 CPF: 913.815.689-04

ALTAIR RAMUNDO GUINDANI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 619.944.139-72

LUIZ CARLOS DAGOSTINI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 021.527.709-00

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autencico este documento que está conforme ao documento original apresentado Doum Francisco de Sá

28 MAR 2018

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de notas colado na última folha do documento entregue para a parte Doum;

() VITORIA (SU) DE DUES (SU) DE VENTURA
 () IZABEL TORRIGLIO SANTOS LEAL (TABELIONA)

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Fo Unid: 0082
 Número Livro: 0023
 Emissão: 23/04/2018
 Hora: 08:59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	4.009,50	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.284.617,47	<u>1.280.666,97</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(155.449,91)	<u>(155.449,91)</u>
RECEITA LIQUIDA		<u>1.139.187,06</u>
CSP		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.553,00)	
COMISSIVAS	(72.053,08)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(38.217,07)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(134.521,66)	<u>(244.743,81)</u>
LUCRO BRUTO		<u>894.443,25</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(863.342,69)</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(515.164,83)	
PRÓ-LABORE	(58.000,00)	
13º SALÁRIO	(31.365,32)	
FÉRIAS	(53.615,59)	
INSS	(4.130,87)	
FGTS	(55.170,64)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.790,00)	
VALE TRANSPORTE	(31.149,00)	
INSS RECLAMATORIA	(550,00)	<u>(733.735,05)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSOCIAÇÃO CATOLICA NOSSA SENHORA DE FATIMA	(275,00)	
COMUNIDADE BETHANIA	(800,00)	
MAC AMIGA GRUPO BELTROMENSE DE PREVENÇÃO AO CÂNCER	(250,00)	
DESPESAS COM INFORMÁTICA	(1.080,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(107.740,80)	
MONITORAMENTO PADRÃO LTDA - ME	(1.514,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(395,22)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.529,00)	
TELEFONES	(3.067,02)	
STAVINS	(3.060,00)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	(7.915,00)	<u>(129.617,64)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - SARTA ECOLOGICO	(490,00)	<u>(490,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>22.105,56</u>

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de aço foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 requerida;

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao
 documento original apresentado Doula
 Francisco de Azevedo, ME

28 MAR 2018

WITORES DE INSTRUMENTOS
 DOUTOR FRANCISCO GONCALVES DA MATA JUNIOR

Empresa: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
CNPJ: 01.620.759/0001-75
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0062
Número Livro: 0023
Emissão: 23/04/2018
Hora: 08:39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

RESULTADO ANTES DO IR E CSLL 22.102,56

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 22.102,56

Mariane Leber Dagostini
MARIANE LEBER DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 324.925.639-68

Doraci Dias do Nascimento
DORACI DIAS DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PR sob o No. 057319/C-1
CPF: 913.815.689-04

Alejar Raimundo Guimarães
ALEJAR RAIMUNDO GUIMARÃES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.944.135-72

Luiz Carlos Dagostini
LUIZ CARLOS DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.527.709-00

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico este documento em conformidade ao
documento original apresentado Domit
Francisco Bellão - PE

28 MAIO 2018

Cartidão
Certifico que a cópia de autenticação
de atas localizada na última folha do
documento entregue para a parte
Confié

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIOS
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIOS DE PERNAMBUCO

NOTA EXPLICATIVA

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última linha do
documento entregue para a parte
Cofre;

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia pois está conforme ao
documento original apresentado Cofre
Francisco Beltrão, PR.

27/04/2018

1. TABELIONATO DE NOTAS (LUIZ JOSÉ VENTURI)
MARACÁ, FRANCISCO AVANÇOS S/AL. (TABELIONATO)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP, cadastrada no CNPJ nº 01.620.769/0001-75, constituída em 01/11/1996, tributada pelo Simples Nacional. CNAE principal **82.91-1-00** – Atividades de cobranças e informações cadastrais. Com sede na ROD PR 483, 932, MARRECAS, Francisco Beltrão, Paraná

2. POLÍTICA ADOTADA E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2017, aqui compreendidas: **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)**, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos princípios contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para pequenas e médias empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legalização profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas

demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Plano de Contas (ou Elenco de Contas) utilizado pela entidade é o conjunto de contas, previamente estabelecido, que norteia os trabalhos contábeis de registro de fatos e atos inerentes à entidade, além de servir de parâmetro para a elaboração das demonstrações contábeis.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a valor presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos.

A administração de empresa deixa de realizar o ajuste a valor presente.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que as demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.255/2009. A empresa não possui prestação pública de contas encontrando -- se assim apta a exercer faculdade pela aplicação do previsto na norma em questão.

6. DECLARAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Assim como a Demonstração de Resultados de Exercícios, a DFC é uma demonstração dinâmica e deve ser incluída no balanço patrimonial. A DFC passou a ser de apresentação obrigatória para todas as sociedades de capital aberto ou com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Esta obrigatoriedade vigora desde 01.01.2008, por força da Lei 11.638/2007, e desta forma toma-se mais um importante relatório para a tomada de decisões gerenciais. A Deliberação CVM 547/2008, aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 03, que trata da Demonstração do Fluxo de Caixa.

Certidão
Certifica que o selo de autenticidade
de atos foi realizado na última folha do
documento entregue para a parte
Dest. 03.

Protocolo de Notas
Autentico o cópia que está conforme an
documento original apresentado por
Francisco Helcio - 09

23 MAIO 2018

FRANCISCO HELCIO LEAL (TAFELAND)

Caixa. Para as Pequenas e Médias Empresas (PMEs), a DFC também é de elaboração obrigatória, conforme item 3.17 (e) da NBC TG 1000. Portanto, independentemente do tipo societário adotado, as entidades devem apresentar o referido demonstrativo, pelo menos anualmente, por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras ("balanço").

A entidade possui valores em ATIVIDADES OPERACIONAIS:

- a) RESULTADO DO PERÍODO no valor de R\$ 22.109,56;
- b) LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO no valor de R\$ 22.109,56;
- c) CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES no valor de R\$ 22.109,56;
- d) FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS no valor de R\$ 22.109,56;
- e) CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS no valor de R\$ 22.109,56.

A entidade possui valores em REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES:

- a) DISPONIBILIDADE – NO INÍCIO DO PERÍODO no valor de R\$ 282,20;
- b) DISPONIBILIDADE – NO FINAL DO PERÍODO no valor de R\$ 1.530,34.

7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

A demonstração do resultado do exercício (DRE) é uma demonstração contábil que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido em um exercício, através do confronto das receitas, custos e despesas, apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência. A demonstração do resultado do exercício, oferece uma síntese financeira dos resultados operacionais e não operacionais de uma empresa em certo período. Embora sejam elaboradas anualmente para fins de legais de divulgação, em geral são feitas mensalmente para fins administrativos e trimestralmente para fins fiscais.

O resultado foi apurado ao final do exercício em 31/12/2017 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações foram elaboradas e apresentadas conforme a legislação em vigor orientados por pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas de contabilidade em específico a NBC TG 1000.

A entidade apresentou em seu fechamento valores de lucro totalizando R\$ 22.109,56.

- 1 RECEITA BRUTA DO EXERCÍCIO no valor de R\$ 1.288.646,97;
- 2 DEDUÇÕES COM IMPOSTOS sobre as vendas e/ou prestações de serviço no valor de R\$ 155.449,91;
- 3 CUSTOS DE MERCADORIAS REVENDIDAS / SERVIÇOS PRESTADOS / PRODUTOS VENDIDOS no valor de R\$ 247.244,81;
- 4 DESPESAS COM O PESSOAL no valor de R\$ 733.735,05;
- 5 DESPESAS ADMINISTRATIVAS no valor de R\$ 129.617,64;
- 6 DESPESAS COM VENDAS no valor de R\$ 490,00;
- 7 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO no valor de R\$ 22.109,56.

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha de
documento atropado para a parte
Doutor;

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico este documento que está conforme ao
documento original e foi apresentado ao
Francisco de Assis, Tabelião

28 MAIO 2018

FRANCISCO DE ASSIS (ESCRIVENTE)
FRANCISCO DE ASSIS LEAL (TABELIÃO)

8. ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa). É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa. As contas do Ativo são classificadas em ordem decrescente do grau de liquidez (de acordo com a rapidez com que podem ser convertidas em dinheiro). É um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem, no futuro, benefícios econômicos para a entidade. Ou seja, deve ser compreendido como o conjunto de recursos financeiros e econômicos que são administrados de forma a gerarem mais recursos financeiros e econômicos. A finalidade de uma empresa é o lucro, e o Ativo é a aplicação de bens e direitos de modo a produzir lucro. Para que algo possa ser considerado um ativo, é necessário que ele cumpra quatro requisitos: constituir bem ou direito para a empresa, ser de propriedade, posse ou controle da sociedade, ser mensurável monetariamente e trazer benefícios (ou expectativa de benefícios) para a empresa. O dinheiro é o ativo por excelência, pois é o meio de troca da economia e sua liquidez é plena. As contas deste grupo não se encerram com a apuração do resultado do exercício e podem ser debitadas ou creditadas, sendo o saldo sempre devedor (com exceção das Contas redutoras do ativo).

A entidade possui em seu ATIVO o valor de R\$ 3.924.380,30.

9. ATIVOS CIRCULANTES

O denominado "Ativo Circulante" constitui-se no grupo de contas contábil que registra as disponibilidades, os títulos negociáveis, os estoques e outros créditos de realização a curto prazo, como adiantamento a fornecedores e empregados. Por realização a curto prazo, entende-se aquela que ocorrerá no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

A entidade apresentou no período as seguintes movimentações em seus ATIVO CIRCULANTE totalizando R\$ 3.212.081,53:

- A entidade dispõe de valores em seu caixa geral totalizando R\$ 1.530,34;
- A entidade possui aplicações financeiras liquidez imediata na conta APLICAÇÕES BRADESCO no valor de R\$ 25.491,56;
- A entidade possui DUPLICATAS A RECEBER no valor de R\$ 19.825,00.

Certidão
Certifico que o valor de autenticidade
de atas totalizado na última folha do
documento entregue para a parte
Doulé;

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original e foi apresentado Doulé
Francisco Bellac-Fra

28 MAR 2018

() MTONA SILVA DE LIMA (15044-0001)
() LUIZ CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS (15044-0001)

10. ESTOQUES

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

A entidade apresentou no período as seguintes movimentações em seu estoque:

- a) A entidade possui em seu estoque R\$ 3.165.234,63

11. ATIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo de contas contábeis denominado Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. O Ativo Não Circulante será composto dos seguintes subgrupos: Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado, Intangível.

- a) A entidade possui em OUTROS CREDITOS o valor de R\$ 92.487,94.

12. IMOBILIZADOS

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível. O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados. São classificados ainda, no imobilizado, os recursos aplicados ou já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não em operação.

A empresa dispõe de bens escriturados em seu Ativo Imobilizados totalizando R\$ 619.810,83 sendo:

- a) TERRENOS no valor de R\$ 30.000,00;
- b) INSTALAÇÕES no valor de R\$ 72.071,50;
- c) CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO no valor de R\$ 23.085,00;
- d) MOVEIS E UTENSILIOS no valor de R\$ 508,00;
- e) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS no valor de R\$ 133.373,68;
- f) VEICULOS no valor de R\$ 360.772,70.

13. INTANGÍVEL

Os chamados "ativos intangíveis" são aqueles que não têm existência física. Trata-se de um desmembramento do ativo imobilizado, que, a partir da vigência da Lei 11.638/2007, ou seja, a partir de 01.01.2008, passa a contar apenas

Certidão
Certifico que o ato de autenticação
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doutre:

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico este ato, que está conforme ao
documento original, no mapresentado. Dou fé.
Francisco Mallard P.S.

28 MAIO 2018

VITÓRIA HELENA DE DEUS H. SOBRINHO
FRANCISCO MALLARD P.S. (TABELANTE)

com bens corpóreos de uso permanente. Mensalmente deve ser contabilizada a amortização desses bens, em conta redutora específica. São bens intangíveis aqueles que não possuem forma, que não podem ser palpados, a entidade não possui valores referentes a intangíveis.

14. DEPRECIÇÃO

Depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem, será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica. A quota de depreciação a ser registrada na escrituração contábil da pessoa jurídica, como custo ou despesa operacional, será determinada mediante aplicação da taxa de depreciação sobre o valor do bem em reais. Observe-se que o limite de depreciação é o valor do próprio bem. Desta forma, deve-se manter um controle individualizado, por bem, do tipo "ficha do imobilizado" ou "planilha de item do imobilizado" para que o valor contabilizado da depreciação, somado às quotas já registradas anteriormente, não ultrapasse o valor contábil do respectivo bem.

- a) A entidade não realiza depreciação de seus imobilizados, pois esta está facultada a entidades enquadradas no regime de tributação do Simples Nacional.

15. PASSIVO

O Passivo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende as obrigações da organização, entidade ou empresa para com terceiros, por sua natureza e por sua expressão monetária. É a parte negativa do Patrimônio e identifica a origem dos recursos aplicados. As contas representam os recursos de terceiros que foram usados e são classificadas segundo a ordem decrescente de exigibilidade (são classificadas de acordo com o seu vencimento, através do curto e longo prazo). Ou seja, o Passivo se classifica de acordo com o prazo de realização das obrigações. As contas do Passivo podem ser debitadas ou creditadas, mas o seu saldo será sempre credor, com exceção das contas redutoras do Passivo. Essas contas não se encerram com a apuração do resultado do exercício. O Passivo compreende as origens de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, resultantes de eventos ocorridos que exigirão ativos para a sua liquidação.

A entidade possui valores em seu PASSIVO totalizando R\$ 3.924.380,30.

16. PASSIVOS CIRCULANTES

Neste grupo, classificam-se as contas que representam obrigações da empresa para com terceiros no curso do exercício seguinte. São as obrigações (dívidas) exigíveis que deverão ser pagas até o fim do exercício seguinte. Neste grupo

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico este documento que este conforme ao original apresentado Dou
Francisco de Sá (F)

28 MAIO 2018

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Docú.

(FRANCISCO DE SAES SOFRENTE)
FRANCISCO SANTOS LIMA (TABELADO)

são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte. No caso de o ciclo operacional da empresa ter duração maior que a do exercício social, a concepção terá por base o prazo desse ciclo. A entidade apresentou no período as seguintes movimentações em seus passivos circulantes:

- a) A entidade consta com FINANCIAMENTOS no valor de R\$ 49.350,00;
- b) As DUPLICATAS A PAGAR com FORNECEDORES no valor de R\$ 2.994,564,08;
- c) As obrigações tributárias com IRRF A RECOLHER no valor de R\$ 355,56;
- d) As obrigações tributárias com SIMPLES NACIONAL A RECOLHER no valor de R\$ 15.730,06;
- e) As obrigações com CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER no valor de R\$ 337,11;
- f) As obrigações com trabalhadores em SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR no valor de R\$ 42.657,89;
- g) As obrigações com os sócios em PRO-LABORE A PAGAR no valor de R\$ 4.101,22;
- h) As obrigações sociais com INSS A RECOLHER no valor de R\$ 11.953,17;
- i) As obrigações sociais com FGTS A RECOLHER no valor de R\$ 20.493,35.
- j) A entidade possui ADIANTAMENTOS A CLIENTES no valor de R\$ 77.320,32.

17. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. No caso de o ciclo operacional da empresa ter duração maior que a do exercício social, a concepção terá por base o prazo desse ciclo.

- a) A entidade não possui movimento em seu passivo não circulante no exercício de 2016.

18. PATRIMONIO LIQUIDO

É a representação da riqueza efetiva da empresa. Nesse grupo, são reunidas informações como o valor que foi investido no negócio, os lucros que foram gerados e estão aguardando a distribuição entre os sócios/acionistas e reservas de valores. O cálculo do patrimônio líquido é dado pela diferença

Certidão
Certifico que o teor da autenticidade
de este foi verificado na última folha do
documento entregue para a parte
Doutô;

Autenticação de Documentos
Atestico esta cópia que está conforme ao
documento original em presença de
Francisco Beltrão - PE

28 MAIO 2018

ANTONIA SILVA DE DEUS ESCREVAnte
FRANCISCO FRANCISCO MONTES LEN (CARTEIROS)


entre os ativos e o passivo. A fórmula do patrimônio líquido corresponde ao ativo menos o passivo.

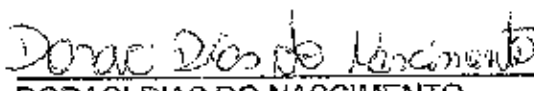
As quotas do CAPITAL SOCIAL estão divididas da seguinte forma:

- a) Sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI 74,00 %;
- b) Sócio ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 25,00%;
- c) Sócio LUIZ CARLOS DAGOSTINI 1,00%.


O patrimônio líquido consiste no valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos realizados, o patrimônio líquido da entidade ao final do período totaliza R\$ 240.483,58.

- a) A entidade possui em seu CAPITAL SOCIAL o valor de R\$ 100.000,00;
- b) A entidade possui LUCROS ACUMULADOS no valor de R\$ 607.517,54.


MARIANE LEIER DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 394.925.839-68


DORACI DIAS DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PR sob o No. 057819/O-1
CPF: 913.815.689-04


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.944.139-72


LUIZ CARLOS DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.527.709-00

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original, sob apresentação Doutr. Franciso Salina - PR

28 MAIO 2018

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade do selo foi afixado na última folha do documento e entregue para a parte Docufé:

() VITORIA SILVA DE OLIVEIRA (SUFIVENTE)
() FRAZÃO FRANCISCO SANTOS DA SILVA (TABELADO)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 23

Folha: 94

Contém este livro 94 folhas numeradas do No. 1 ao 94 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Ramo: Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente

Endereço: Rodovia PR 483, 932

Complemento

Bairro: MARRECAS

Município: FRANCISCO BELTRAO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 01.620.769/0001-75

Inscrição Estadual.....: 9035053899

Registro na junta.....: 4120356871 Data registro: 24/07/1998

Inscrição Municipal.....: 60755



FRANCISCO BELTRAO, 23/04/2018

M. Leier Dagostini
 MARIANE LEIER DAGOSTINI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 394.925.839-68

Altair Raimundo Guindani
 ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 619.944.139-72

L. Carlos Dagostini
 LUIZ CARLOS DAGOSTINI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 021.527.709-00

Doraci Dias do Nascimento
 DORACI DIAS DO NASCIMENTO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 057819/O-1
 CPF: 913.815.689-04

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Este documento está autenticado conforme ao documento original e foi apresentado Dou
 Francisco Sallirani

28 MAIO 2018

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
 FONE 15780



INDICE DE SOLVÊNCIA

A comprovação da boa situação financeira da empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.620.769/0001-75, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{R\$ 3.924.380,30}}{\text{R\$ 3.216.892,76} + 0,00}$$

SG = 1,22

Portanto a empresa apresenta índice de solvência favorável.

Francisco Beltrão-PR, 21 de Agosto de 2018.


Alair Raimundo Guindani
 RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72
 Sócio-Administrador
 Recapadora Pardal Ltda-Epp
 Cnpj: 01.620.769/0001-75
 Rod.PR 180 km04-s/n – Água Branca
 CEP:85.601-970 – Francisco Beltrão – Paraná
 e-mail: recapadorapardal@gmail.com



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90350538-99	01.620.769/0001-75	09/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RECAPADORA PARDAL LTDA**
 Título do Estabelecimento **RECAPADORA PARDAL**
 Endereço do Estabelecimento **LOC RODOVIA PR-483, 932 - MARREAS - CEP 85601-195**
FONE: (46) 3524-1288
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 09/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2219-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	619.944.139-72	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	394.925.839-88	MARIANE LEIER D AGOSTINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.527.709-00	LUIZ CARLOS DAGOSTINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/09/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90350538-99

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
20/09/2018 17:06:34



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

001140



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.620.769/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/1996
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA PARDAL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA PARDAL				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD PR-483		NÚMERO 932	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO MARRECAS	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3524-1288 / (46) 3524-1455		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/08/2018 às 17:03:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

20/08/2018 17:03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85601-310, em Francisco Beltrão - PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª: Fica alterado o endereço de rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão-Pr, Para: Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr.

CLAUSULA 2ª: Entra na sociedade **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**, brasileiro, divorciado, nascido em 02/06/1953, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.298.642-2/PR, inscrito no CPF nº 021.527.709-00, residente e domiciliado na Avenida Luiz Antonio Faedo, 448, Bairro Centro, CEP 85.601-275, em Francisco Beltrão-PR, adquirindo de forma onerosa de **MARIANE LEIER DAGOSTINI** 1.000 (Hum mil) quotas totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com pagamento em moeda corrente do País neste ato;

O capital social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	74.000	74.000,00	74
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	1.000	1.000,00	01
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879D15. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresarial.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

Cláusula 3ª: A sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI vende parte de suas quotas para o sócio LUIZ CARLOS DAGOSTINI, este declara que está ciente da real situação econômica e financeira da empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sendo que a partir desta assumem todos os bens, direitos e obrigações conforme art. 1032 do código civil.

Cláusula 4ª: Pelos serviços prestados à sociedade, poderão receber os sócios a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI, LUIZ CARLOS DAGOSTINI e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto e/ou individualmente,, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 6ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 7ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO: 178352977 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Elbertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURTI BA 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714

Folha 3

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Clausula 8ª: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

Clausula 9ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85.601-310, em Francisco Beltrão - PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**, brasileiro, divorciado, nascido em 02/06/1953, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.298.042-2/PR, inscrito no CPF nº 021.627.709-00, residente e domiciliado na Avenida Luiz Antonio Faedo, 448, Bairro Centro, CEP 85.601-275, em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
 PROTOCOLO 170352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704879015. NIRE: 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714

Folha 4

Clausula 1ª: A sociedade gira sobe o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP;

Clausula 2ª: A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, (art. 997,II, CC/2002);

Clausula 3ª: O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS;

Clausula 4ª: A sociedade começou suas atividades em 01 de novembro de 1998 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 5ª: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	74.000	74.000,00	74
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	1.000	1.000,00	01
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Clausula 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferéncia para sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

Clausula 7ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20176352977.
 PROTOCOLO 176852977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11704879015. NIRE: 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogua
 SECRETÁRIA GERAL
 CURTI BA, 22/12/2017
 www.empresafaci.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714

Folha 5

assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

Clausula 8ª: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios.

Clausula 9ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Clausula 10ª: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIHER DAGOSTINI, LUIZ CARLOS DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto e/ou individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977
 PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11704879015. NIRE: 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafacil.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714

Folha 6

Clausula 11ª: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 12ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio(s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 13ª: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Clausula 14ª: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

Clausula 15ª: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Clausula 16ª: O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou virem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do



CERTIFICADO REGISTRADO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
 PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11704879015. NIRE: 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.759/0001-75
NIRE: 41203568714

valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula quinta deste contrato.

Cláusula 17ª: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 18ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Cláusula 19ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 20ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

Cláusula 21ª: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, como Microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

Cláusula 22ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20170352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bague
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

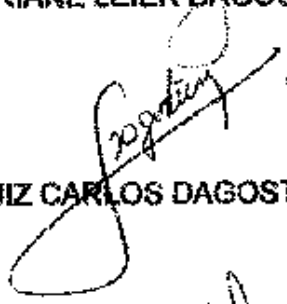
Clausula 23ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 24ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão - PR, 23 de Novembro de 2017.


MARIANE LEIER DAGOSTINI


LUIZ CARLOS DAGOSTINI


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Liberalad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresarial.pr.gov.br



Selo: pt2pE.Qym5a.Rj7F7 - KJ75a.JTG8V

Consulte o selo em <http://fnarpm.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **MARIANE LEIR D'AGOSTINI**
Dou fé, em test. de Verdade.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2017

Franciano Cardoso - Escrevente

Franciane Cardoso
Escrevente

Este documento foi emitido em 08/12/2017 às 14:02:10. O código de verificação é: 11704879015.

Selo: pt2pE.Xg8U5.vmhY7 - K0eG.mQC3a

Consulte o selo em <http://fnarpm.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**
Dou fé, em test. de Verdade.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2017

Refat: Francisco Santos Leal - Tabelião

Vitória Silva de Datus
Escrevente

Este documento foi emitido em 08/12/2017 às 14:02:10. O código de verificação é: 11704879015.

Selo: ZD1OL.zVv63.FVF17 - KJZDK.E2rk6

Consulte o selo em <http://fnarpm.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**
Dou fé, em test. de Verdade.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2017

Refat: Francisco Santos Leal - Tabelião

Franciane Cardoso
Escrevente

Este documento foi emitido em 13/12/2017 às 14:02:10. O código de verificação é: 11704879015.



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20170352977.
PROTOCOLO 178362977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
REDAPADORA PAROIAL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

000043



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356871-4	CNPJ 01.620.760/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/1996	Data de Início de Atividade 01/11/1996
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PR-483, 832, MARRECAS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-195

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMERCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	LUIZ CARLOS D AGOSTINI 021.627.709-00	1.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	MARIANE LEIER D AGOSTINI 394.925.839-68	74.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	25.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 22/12/2017 At: ALTERAÇÃO	Número: 20178352977	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0107594-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de julho de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis
Pregão Presencial nº 34/2018

A empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 01.620.769/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr.º **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador da carteira de identidade nº 4.393.097-4 e do CPF nº 619.944.139-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE AGOSTO DE 2018

Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA - EPP
ROD PR 483, 932
Marrecas - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**
Número do CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**
Endereço completo: **Rod.PR 483, 932 – Marrecas CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná**

ANEXO V - TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 34/2018, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE AGOSTO DE 2018

Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG.4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
Sócio Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 - Marrecas
CEP: 85.601-195 - Francisco Beltrão - Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA - EPP
ROD PR-483, 932
Marrecas - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**

Número do CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**

Endereço completo: **Rod.PR 483, 932 - Marrecas CEP: 85.601-195 - Francisco Beltrão - Paraná**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 34/2018

Prezado Senhor,

A empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**, com sede à ROD PR 483, 932, MARRECCAS, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE AGOSTO DE 2018

Recapadora Pardal Ltda.

Alfair Raimundo Guindani
RG 4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.138-72
Sócio Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
E-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA - EPP
ROD PR-483, 932
Marrecas - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**
Número do CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**
Endereço completo: **Rod.PR 483, 932 – Marrecas CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.820.788/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
 Endereço: ROD PR 483 932 PROXIMO A CAVEL - MARRECA S - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195
 Inscrição Estadual: 90350538-99
 Representante: ALTAIR RAMUNDO GUNDAM
 E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com
 E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com
 Banco: 1 - BB
 Agência: 616-5 - BB FOO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR Conta: 35892-3
 RG: 4.393.097-4 SSP
 CPF: 619.944.139-72
 Contador: DORACÍDIAS DO NASCIMENTO
 E-mail: recapadorapardal@gmail.com E-mail: recapadorapardal@gmail.com
 Telefone: 4635241288 Fax: Telefone contador: 4635249591
 Celular: Telefone representante: 4635241288

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Máximo	Modelo	Prego Unitário	Prego Total
001	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	251,67	VIPAL	VIPAL	248,00	1.488,00
002	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	250,00	VIPAL	VIPAL	247,00	1.482,00
003	Vulcanização de pneus 900 x 20	20,00	UNID	165,33	VIPAL	VIPAL	155,00	3.100,00
004	Vulcanização de pneus 1000 x 20	20,00	SERV	171,67	VIPAL	VIPAL	168,00	3.360,00
005	Vulcanização de pneus 1400 x 24	20,00	UNID	231,67	VIPAL	VIPAL	248,00	4.960,00
006	Vulcanização de pneus 1300 x 24	20,00	UNID	246,57	VIPAL	VIPAL	248,00	4.960,00
007	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	1.193,33	VIPAL	VIPAL	1.183,00	26.026,00
008	Recapagens de pneus 1400 x 24	30,00	SERV	1.296,67	VIPAL	VIPAL	1.268,00	38.033,00
009	Recapagens de pneus 7.50 x 15 borachudo a frio	18,00	UNID	241,67	VIPAL	VIPAL	236,00	4.248,00
010	Recapagens de pneus 205/75 x 16 borachudo a frio	18,00	UNID	218,33	VIPAL	VIPAL	215,00	3.870,00
011	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	40,00	UNID	328,33	VIPAL	VIPAL	326,00	13.040,00
012	Recapagens de pneus 800 x 20 borachudo a frio	20,00	UNID	431,67	VIPAL	VIPAL	428,00	8.560,00
013	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	20,00	UNID	421,67	VIPAL	VIPAL	418,00	8.360,00
014	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	451,67	VIPAL	VIPAL	448,00	8.960,00
015	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.690,00	VIPAL	VIPAL	1.670,00	16.700,00
016	Recapagens de pneus 18.4 x 34	26,00	UNID	498,00	VIPAL	VIPAL	493,00	12.818,00
017	Recapagens de pneus 18.5 R 24	16,00	UNID	1.623,67	VIPAL	VIPAL	1.616,00	25.856,00
018	Recapagens de pneus 12.5x20 R 18	20,00	UNID	646,67	VIPAL	VIPAL	641,00	12.820,00
019	Recapagens de pneus 235x75 R 17.5	8,00	UNID	535,33	VIPAL	VIPA	530,00	4.240,00
020	Recapagens de pneus 1100 R 22	26,00	UNID	548,33	VIPAL	VIPAL	543,00	14.118,00
021	Recapagens de pneus 275x20 R 22.5	8,00	UNID	501,67	VIPAL	VIPAL	498,00	3.984,00
022	Recapagens de pneus 15x4 R 15.30	6,00	UNID	1.586,67	VIPAL	VIPAL	1.585,00	9.510,00
023	Recapagens de pneus 17.5 R 23	30,00	UNID	1.820,00	VIPAL	VIPAL	1.810,00	54.300,00
024	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	124,33	VIPAL	VIPAL	121,00	2.420,00
025	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	133,33	VIPAL	VIPAL	120,00	1.440,00
026	Recapagens de pneus 165 R13	20,00	UNID	121,67	VIPAL	VIPAL	118,00	2.360,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 286.436,00
TOTAL DA PROPOSTA: 286.436,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

000153

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Endereço: ROD PR 483 932 PROXIMO A CAVEL - MAIRREAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Inscrição Estadual: 90350538-99

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUNDAM

Endereço representante: SANTO AMARO 172 - SAO CRISOTOVAO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Telefone: 4635241288

Celular:

Telefone contador: 4635249591

RG: 4.393.097-4 SSP

CPF: 619.944.739-72

Telefone representante: 4635241288

Agência: 616-5 - BB FCO BELTRAO - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75


01.620.769/0001-75

RECAPADORA PARDAL
LTDA - EPP

ROD PR-483, 932

Mairreás - CEP 85601-195

Francisco Beltrão - Paraná



008154





ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 34/2018

Prezado Senhor,

A empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**, com sede à ROD PR 483, 932, MARRECCAS, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE AGOSTO DE 2018

Recapadora Pardal Ltda.

Aítair Raimundo Guindani
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
E-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
**RECAPADORA PARDAL
LTDA - EPP**
ROD PR-483, 932
Marrecas - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**
Número do CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**
Endereço completo: **Rod.PR 483, 932 – Marrecas CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná**



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.689.415/0001-38 Fornecedor: RECAPADORA MARRÉCAS LTDA - EPP E-mail: recapadoramarrecas@hotmail.com /
Endereço: RODOVIA CONTORNO NORTE 810 - PADRE ULRICO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85604-278 Telefone: (46)3524-1266 Fax: (46)99912-9909
Inscrição Estadual: 9026208178 Contador: SERGIO CAPIRA Telefone contador: (46)3211-2800

Representante: ANDERSON ROCKEMBACH RG: 3595372
Endereço representante: RUA SÃO ROQUE 651 - CANGO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85604-070 CPF: 015.061.348-04
E-mail representante: rmarrecas@w.h.com.br Telefone representante: (46)99912-9901

Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4342 - SICOOB VALE DO IGUAÇU - FRANCISCO Conta: 744001-4 Data de abertura: 01/08/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	8,00	UNID	251,67	RAYTAK	236,00	1.434,00
002	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	8,00	UNID	260,00	RAYTAK	239,00	1.434,00
003	Vulcanização de pneus 900 x 20	20,00	UNID	188,33	RAYTAK	156,00	3.180,00
004	Vulcanização de pneus 1000 x 20	20,00	SERV	171,67	RAYTAK	159,00	3.180,00
005	Vulcanização de pneus 1400 x 24	20,00	UNID	251,67	RAYTAK	236,00	4.780,00
006	Vulcanização de pneus 1300 x 24	20,00	UNID	246,87	RAYTAK	239,00	4.780,00
007	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	1.183,33	BOREX	1.139,00	25.058,00
008	Recapagens de pneus 1400 x 24	30,00	SERV	1.296,67	BOREX	1.249,00	37.470,00
009	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	241,67	BOREX	234,00	3.744,00
010	Recapagens pneus 205/75 x 15 borrachudo a frio	16,00	UNID	218,33	BOREX	209,00	3.762,00
011	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	40,00	UNID	328,33	BOREX	319,00	12.760,00
012	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	431,67	BOREX	421,00	8.420,00
013	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	20,00	UNID	421,67	BOREX	411,00	8.220,00
014	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	451,67	BOREX	439,00	8.790,00
015	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.990,00	BOREX	1.899,00	18.990,00
016	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	459,00	BOREX	457,00	11.862,00
017	Recapagens de pneus 19.5 R 24	16,00	UNID	1.628,67	BOREX	1.616,00	25.904,00
018	Recapagens de pneus 12.5X20 R 16	20,00	UNID	646,67	BOREX	639,00	12.780,00
019	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	12,00	UNID	333,33	BOREX	316,00	3.828,00
020	Recapagens de pneus 1700 R 22	8,00	UNID	548,33	BOREX	539,00	4.312,00
021	Recapagens de pneus 27.5X20 R 22.5	26,00	UNID	501,67	BOREX	491,00	12.766,00
022	Recapagens de pneus 15X4 R 15,30	8,00	UNID	1.696,67	BOREX	1.589,00	12.712,00
023	Recapagens de pneus 17.5 R 25	30,00	UNID	1.620,00	BOREX	1.606,00	48.270,00
024	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	124,33	BOREX	120,00	2.400,00
025	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	128,33	BOREX	120,00	1.440,00
026	Recapagens de pneus 185 R13	20,00	UNID	121,67	BOREX	120,00	2.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 223.386,30

TOTAL DA PROPOSTA: 223.386,30

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.689.415/0001-38 Fornecedor: RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP
Endereço: RODOVIA CONTORNO NORTE 610 - PADRE ULRICO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85604-278
Inscrição Estadual: 9028208176 Contador: SERGIO CAPRA
Representante: ANDERSON ROCKENBACH RG: 3895372
Endereço representante: RUA SÃO ROQUE 651 - CANGO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85604-070
E-mail representante: rmarrecas@wtr.com.br
Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4342 - SIOCOB VALE DO IGUAÇU - FRANCISCO Capital: 744001-4

Telefone: (46)3524-1268 Fax: (46)3524-1266 Celular: (46)99912-9909
Telefone contador: (46)3211-2800
Telefone representante: (46)99912-9901
Data de abertura: 01/09/2003

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).
RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP
RUA SÃO ROQUE 651 - CANGO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85604-070
FONE: (46) 99912-9901
CEL: (46) 3211-2800
E-MAIL: rmarrecas@wtr.com.br

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA.
Rod. Contorno Norte, 610
Pe. União - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

000157

Recapadora Marrecas

ANEXO VIII

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/fax (46) 3524-1246 | 3524-2375

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS
TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E
QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis


Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 34/2018

Prezado Senhor,

A empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP, inscrito no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, com sede na Rodovia Contorno Norte nº 610, Bairro Padre Ulrico, Cidade de Francisco Beltrão - PR, Cep: 85.604-278, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão - PR, 21 de Agosto de 2018.


RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
Anderson Rockentbach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG:3.595.372


05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA.
Rod. Contorno Norte, 610
Pa. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

A U T O R I Z A D A


MANFRINÓPOLIS

Município de Manfrinópolis - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 34/2018



Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e neo				Quantidade	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
Lote: 0001	Item: 0001	Vulcanização de pneus 16x4x54		6,00		VIPAL/VIPAL			Vencedor
	Fornecedor: 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP							
	Rodada	Valor							
	Lance Inicial	246,00							
	1	237,00							
	2	234,00							
	3	230,00							
	4	230,00							
	Fornecedor: 20863	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP				RAYTAK			Declinou
	Rodada	Valor							
	Lance Inicial	239,00							
	1	235,00							
	2	232,00							
Lote: 0001	Item: 0002	Vulcanização de pneus 10,6 x 30		6,00		VIPAL/VIPAL			Vencedor
	Fornecedor: 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP							
	Rodada	Valor							
	Lance Inicial	247,00							
	1	237,00							
	2	233,00							
	3	229,00							
	4	225,00							
	5	225,00							
	Fornecedor: 20863	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP				RAYTAK			Declinou
	Rodada	Valor							
	Lance Inicial	239,00							
	1	235,00							
	2	230,00							
	3	227,00							
Lote: 0002	Item: 0009	Vulcanização de pneus 10,6 x 30		20,00		RAYTAK			Vencedor
	Fornecedor: 20863	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP							
	Rodada	Valor							
	Lance Inicial	159,00							
	1	156,00							
	2	152,00							
	3	150,00							
	4	150,00							
	Fornecedor: 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP				VIPAL/VIPAL			Declinou
	Rodada	Valor							
	Lance Inicial	160,00							
	1	157,00							
	2	154,00							
	3	151,00							
Lote: 0003	Item: 0024	Vulcanização de pneus 14,9 x 24		20,00		RAYTAK			Vencedor
	Fornecedor: 20863	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP							
	Rodada	Valor							
	Lance Inicial	158,00							
	1	155,00							
	2	152,00							
	3	160,00							
	4	160,00							
	Fornecedor: 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP				VIPAL/VIPAL			Declinou
	Rodada	Valor							
	Lance Inicial	163,00							
	1	157,00							
	2	163,00							
	3	161,00							
Lote: 0004	Item: 0005	Vulcanização de pneus 14,9 x 24		20,00		VIPAL/VIPAL			Vencedor
	Fornecedor: 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP							
	Rodada	Valor							
	Lance Inicial	243,00							
	1	237,00							
	2	230,00							
	3	228,00							
	4	226,00							
	5	225,00							
	Fornecedor: 20863	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP				RAYTAK			Declinou
	Rodada	Valor							



Município de Manfrinópolis - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 34/2018

Página 2

Página 2

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e mor.

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Observações
1	235,00		20,00	
2	230,00			
3	226,00			

Lote: 0001 Item: 0025 Recapagem de pneus 1600 x 24

Fornecedor: 1177 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP Marca/Modelo: VIPALMIPAL Quantidade: 20,00

Rodada: Valor: Vencedor

Lance Inicial: 243,00

1: 237,00

2: 234,00

3: 228,00

4: 223,00

5: 223,00

Fornecedor: 20881 RECAPADORA MARREÇAS LTDA EPP Marca/Modelo: RAYTAK Quantidade: Declinou

Rodada: Valor:

Lance Inicial: 238,00

1: 235,00

2: 230,00

3: 225,00

Lote: 0001 Item: 0026 Recapagem de pneus 1300 x 24

Fornecedor: 1177 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP Marca/Modelo: VIPALMIPAL Quantidade: 20,00

Rodada: Valor: Vencedor

Lance Inicial: 1.169,00

1: 1.135,00

2: 1.125,00

3: 1.115,00

4: 1.110,00

5: 1.110,00

Fornecedor: 20883 RECAPADORA MARREÇAS LTDA - FPP Marca/Modelo: BOREX Quantidade: Declinou

Rodada: Valor:

Lance Inicial: 1.138,00

1: 1.130,00

2: 1.120,00

3: 1.113,00

Lote: 0001 Item: 0028 Recapagem de pneus 1490 x 24

Fornecedor: 1177 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP Marca/Modelo: VIPALMIPAL Quantidade: 20,00

Rodada: Valor: Vencedor

Lance Inicial: 1.258,00

1: 1.245,00

2: 1.235,00

3: 1.225,00

4: 1.220,00

5: 1.220,00

Fornecedor: 20883 RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP Marca/Modelo: BOREX Quantidade: Declinou

Rodada: Valor:

Lance Inicial: 1.243,00

1: 1.240,00

2: 1.230,00

3: 1.221,00

Lote: 0001 Item: 0029 Recapagem de pneus 7,50 x 16 com aço tubo e filo

Fornecedor: 20888 RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP Marca/Modelo: BOREX Quantidade: 10,00

Rodada: Valor: Declinou

Lance Inicial: 234,00

1: 230,00

Lote: 0001 Item: 0010 Recapagem de pneus 206/75 x 16 com aço tubo e filo

Fornecedor: 1177 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP Marca/Modelo: VIPALMIPAL Quantidade: 18,00

Rodada: Valor: Vencedor

Lance Inicial: 215,00

1: 207,00

2: 203,00

3: 200,00

4: 200,00

Fornecedor: 20883 RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP Marca/Modelo: BOREX Quantidade: Declinou

Rodada: Valor:

Lance Inicial: 208,00

1: 205,00



Município de Manfrinópolis - 2018

000161

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 34/2018

13/05/2018

Página:3

Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e ros					
2	201,00					
Lote: 0001 - Item: 0011 - Recapagem de pneus 215/70R17 (1) - 10 unidades						
Fornecedor: 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Marca/Modelo:	VIPAL/VIPAL	Quantidade:	20,00	Vencedor
Rodada	Valor					
Lance Inicial	325,00					
1	317,00					
2	313,00					
3	308,00					
4	308,00					
Fornecedor: 20388	RECAPADORA MAR RECAS LTDA - EPP	Marca/Modelo:	BOREX	Quantidade:	20,00	Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	313,00					
1	315,00					
2	310,00					
Lote: 0001 - Item: 0012 - Recapagem de pneus 205/60R16 (1) - 20 unidades						
Fornecedor: 20388	RECAPADORA MAR RECAS LTDA - EPP	Marca/Modelo:	BOREX	Quantidade:	20,00	Vencedor
Rodada	Valor					
Lance Inicial	421,00					
1	415,00					
2	410,00					
3	408,00					
4	402,00					
5	402,00					
Fornecedor: 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Marca/Modelo:	VIPAL/VIPAL	Quantidade:	20,00	Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	428,00					
1	418,00					
2	415,00					
3	418,00					
4	404,00					
Lote: 0001 - Item: 0078 - Recapagem de pneus 205/60R16 (1) - 20 unidades						
Fornecedor: 20388	RECAPADORA MAR RECAS LTDA - EPP	Marca/Modelo:	BOREX	Quantidade:	20,00	Vencedor
Rodada	Valor					
Lance Inicial	411,00					
1	400,00					
2	400,00					
3	399,00					
4	399,00					
Fornecedor: 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Marca/Modelo:	VIPAL/VIPAL	Quantidade:	20,00	Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	418,00					
1	400,00					
2	403,00					
3	400,00					
Lote: 0001 - Item: 0079 - Recapagem de pneus 205/60R16 (1) - 20 unidades						
Fornecedor: 20388	RECAPADORA MAR RECAS LTDA - EPP	Marca/Modelo:	BOREX	Quantidade:	20,00	Vencedor
Rodada	Valor					
Lance Inicial	438,00					
1	432,00					
2	428,00					
3	424,00					
4	424,00					
Fornecedor: 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Marca/Modelo:	VIPAL/VIPAL	Quantidade:	20,00	Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	448,00					
1	435,00					
2	430,00					
3	425,00					
Lote: 0001 - Item: 2015 - Recapagem de pneus 184 x 22						
Fornecedor: 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Marca/Modelo:	VIPAL/VIPAL	Quantidade:	10,00	Vencedor
Rodada	Valor					
Lance Inicial	1.670,00					
1	1.685,00					
2	1.680,00					
3	1.650,00					
4	1.645,00					

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks



Município de Manfrinópolis - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 34/2018

Página 4

Página 4

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e rol.

Item	Descrição	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
5		1.646,00			
Fornecedor	20883	RECAPADORA MARREÇAS LTDA -EPP	BOREX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.009,00			
1		1.580,00			
2		1.656,00			
3		1.647,00			
0201	Recapagens de pneus 1000x200x200 25" 80R17			23,00	
Fornecedor	20883	RECAPADORA MARREÇAS LTDA -EPP	BOREX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		457,00			
1		454,00			
2		468,00			
3		444,00			
4		440,00			
5		440,00			
Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP	VIPALVIPAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		483,00			
1		455,00			
2		450,00			
3		448,00			
4		442,00			
0204	Recapagens de pneus 180R17			18,00	
Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP	VIPALVIPAL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.818,00			
1		1.814,00			
2		1.808,00			
3		1.588,00			
4		1.590,00			
5		1.585,00			
6		1.685,00			
Fornecedor	20883	RECAPADORA MARREÇAS LTDA -EPP	BOREX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.818,00			
1		1.615,00			
2		1.610,00			
3		1.600,00			
4		1.585,00			
5		1.688,00			
0205	Recapagens de pneus 12.5x20 R 13			20,00	
Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP	VIPALVIPAL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		641,00			
1		635,00			
2		630,00			
3		620,00			
4		616,00			
5		610,00			
6		610,00			
Fornecedor	20883	RECAPADORA MARREÇAS LTDA -EPP	BOREX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		639,00			
1		632,00			
2		626,00			
3		618,00			
4		613,00			
0207	Recapagens de pneus 235/75 R 17			12,00	
Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP	VIPALVIPAL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		330,00			
1		315,00			
2		308,00			
3		303,00			
4		300,00			
5		300,00			



Município de Manfrinópolis - 2018

000163

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 34/2018

000163

Página:5

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e rec							
Lote: 0001 - Item: 0001	Recapagem de pneus 1100 R 225	Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00			
Fornecedor:	20663 RECAPADORA MARRÉCAS LTDA -EPP	BOREX					Declinou
Rodada:	Valor						
Lance Inicial	318,00						
1	310,00						
2	305,00						
3	301,00						
Lote: 0001 - Item: 0002	Recapagem de pneus 1100 R 225	Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00			
Fornecedor:	1177 RECAPADORA PARDAL LTDA -EPP	VIPALIMPAL					Vencedor
Rodada:	Valor						
Lance Inicial	643,00						
1	535,00						
2	628,00						
3	523,00						
4	518,00						
5	515,00						
Lote: 0001 - Item: 0003	Recapagem de pneus 275x20 R 225	Marca/Modelo:	Quantidade:	28,00			
Fornecedor:	1177 RECAPADORA PARDAL LTDA -EPP	VIPALIMPAL					Vencedor
Rodada:	Valor						
Lance Inicial	498,00						
1	490,00						
2	460,00						
3	473,00						
4	468,00						
5	465,00						
6	465,00						
Lote: 0001 - Item: 0004	Recapagem de pneus 275x20 R 225	Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00			
Fornecedor:	20663 RECAPADORA MARRÉCAS LTDA -EPP	BOREX					Declinou
Rodada:	Valor						
Lance Inicial	491,00						
1	485,00						
2	475,00						
3	470,00						
4	460,00						
Lote: 0001 - Item: 0005	Recapagem de pneus 305 R 225	Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00			
Fornecedor:	1177 RECAPADORA PARDAL LTDA -EPP	VIPALIMPAL					Vencedor
Rodada:	Valor						
Lance Inicial	1.688,00						
1	1.670,00						
2	1.686,00						
3	1.585,00						
4	1.553,00						
5	1.545,00						
6	1.645,00						
Lote: 0001 - Item: 0006	Recapagem de pneus 305 R 225	Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00			
Fornecedor:	20663 RECAPADORA MARRÉCAS LTDA -EPP	BOREX					Declinou
Rodada:	Valor						
Lance Inicial	1.568,00						
1	1.580,00						
2	1.570,00						
3	1.563,00						
4	1.651,00						
5	1.547,00						
Lote: 0001 - Item: 0007	Recapagem de pneus 305 R 225	Marca/Modelo:	Quantidade:	38,00			
Fornecedor:	1177 RECAPADORA PARDAL LTDA -EPP	VIPALIMPAL					Vencedor
Rodada:	Valor						
Lance Inicial	1.610,00						
1	1.605,00						
2	1.685,00						
3	1.588,00						
4	1.575,00						
5	1.535,00						
6	1.535,00						
7	1.645,00						

[Handwritten signatures and marks]



Município de Manfrinópolis - 2018

000164

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 34/2018

Item	Descrição	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
6	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP	1.540,00	BOREX		Declinou
Fornecedor 20835	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP		BOREX		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.000,00				
1	1.800,00				
2	1.900,00				
3	1.680,00				
4	1.570,00				
5	1.530,00				
6	1.550,00				
Lote 0021	Recapagem de pneus 178 B 18		Marca/Modelo	Quantidade	
Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP		VIPAL/VIPAL		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	121,00				
1	119,00				
2	119,00				
Fornecedor 20883	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP		BOREX		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	120,00				
Lote 0022	Recapagem de pneus 178 R 14		Marca/Modelo	Quantidade	
Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP		VIPAL/VIPAL		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	120,00				
1	119,00				
2	119,00				
Fornecedor 20583	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP		BOREX		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	120,00				
Lote 0023	Recapagem de pneus 185 R 14		Marca/Modelo	Quantidade	
Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP		VIPAL/VIPAL		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	118,00				
1	115,00				
2	115,00				
Fornecedor 20063	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP		BOREX		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	120,00				

Brandali M. Tobaldini

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

Jozinei dos Santos

JOZINEI DOS SANTOS
Membro

Tiago Custin Nesi

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

Anderson Rockenbach

RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP
ANDERSON ROCKENBACH

Altair Raimundo Guinpane

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
ALTAIR RAIMUNDO GUINPANE



Município de Manfrinópolis - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2018

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 2085-9 - RECAPADORA MARECAS LTDA-EPP CNPJ: 06.688.919/0001-38 - Telefone: (48)3334-4125 Email: RECAPADORA@MARECAS@HOTMAIL.COM R10@MARECAS@MUN.COM.BR Representante: 2100-5 - ANDERSON PEICKER BACH</p>									
<p>Lote 001 - Lote 001</p>									
009	2112	Wulcação de pneus 900 x 20	20,00	Classificado	RAYTAK		150,00	46.500,00	*
004	2113	Wulcação de pneus 1000 x 20	20,00	Classificado	RAYTAK		150,00	3.000,00	*
012	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 montada a frio	20,00	Classificado	BOREX		402,00	8.040,00	*
015	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 lisa a frio	20,00	Classificado	BOREX		369,00	7.380,00	*
014	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 lisa a frio	20,00	Classificado	BOREX		424,00	8.480,00	*
016	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 montada a frio	20,00	Classificado	BOREX		543,00	11.440,00	*
<p>Fornecedor: 107-1 - RECAPADORA PARDAI LTDA-EPP CNPJ: 09.024.282/0001-15 - Telefone: 483334-4125 Email: RECAPADORA@PARDAI@GMAIL.COM Representante: 2052-1 - ALVARO RAUINDO SUNDANI</p>									
<p>Lote 001 - Lote 001</p>									
201	2110	Wulcação de pneus 16,4 x 34	6,00	Classificado	VPAL	VPAL	230,00	27,200,00	*
302	2111	Wulcação de pneus 16,9 x 30	5,00	Classificado	VPAL	VPAL	225,00	1.300,00	*
035	2114	Wulcação de pneus 14,0 x 24	20,00	Classificado	VPAL	VPAL	225,00	4.500,00	*
036	2115	Wulcação de pneus 13,0 x 24	20,00	Classificado	VPAL	VPAL	220,00	4.400,00	*
027	2119	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	Classificado	VPAL	VPAL	1.100,00	24.200,00	*
029	2117	Recapagens de pneus 1400 x 21	30,00	Classificado	VPAL	VPAL	1.200,00	36.000,00	*
010	2119	Recapagens de pneus 205/75 x 16 montada a frio	18,00	Classificado	VPAL	VPAL	200,00	3.600,00	*
011	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17,5 lisa a frio	10,00	Classificado	VPAL	VPAL	508,00	12.320,00	*
015	2124	Recapagens de pneus 12,4 x 34	40,00	Classificado	VPAL	VPAL	1.545,00	61.800,00	*
017	3160	Recapagens de pneus 15,5 R 24	10,00	Classificado	VPAL	VPAL	1.905,00	25.000,00	*
018	3161	Recapagens de pneus 12,5 R 19	20,00	Classificado	VPAL	VPAL	610,00	12.200,00	*
019	3162	Recapagens de pneus 235x75 R 17,5	12,00	Classificado	VPAL	VPAL	330,00	3.960,00	*
020	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	6,00	Classificado	VPAL	VPAL	519,00	4.140,00	*
021	3164	Recapagens de pneus 275/60 R 22,5	25,00	Classificado	VPAL	VPAL	485,00	12.000,00	*
022	3165	Recapagens de pneus 1564 R 15,30	5,00	Classificado	VPAL	VPAL	1.345,00	12.300,00	*
023	3166	Recapagens de pneus 17,5 R 25	30,00	Classificado	VPAL	VPAL	1.545,00	46.350,00	*
024	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	Classificado	VPAL	VPAL	119,00	2.380,00	*
025	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	10,00	Classificado	VPAL	VPAL	119,00	1.420,00	*
026	3169	Recapagens de pneus 165 R 13	20,00	Classificado	VPAL	VPAL	115,00	2.300,00	*

24/03/2018 08:25:22

Enviado por: Joinei dos Santos, 79.461.348.55016

000165



Município de Manfrinópolis - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2018

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std
VALOR TOTAL: 260.250,00									

Página: 2

B
[Handwritten signature]

Município de Manfrinópolis - 2018

Relação de Participantes

Pregão 34/2018



5. Lista Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei Complementar nº 128/2008			
1177-1	01.820.789/0001-76	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP	Classificado
20663-0	06.693.419/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP	Classificado
Qtd de fornecedores: 002			

Qtd total de fornecedores: 002

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

Pregão Nº: 34 -2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal.

Aos **vinte e quatro dias de agosto de 2018**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **JOZINEI DOS SANTOS** e equipe de apoio: **BRANDALI MAIRA TOBALDINI** e **TIAGO CUSTIN NESI**, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP	01.620.769/0001-75	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	619.944.139-72	60(dias)	12 Meses
RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP	05.689.415/0001-38	ANDERSON ROCKEMBACH	015.061.349-04	60(dias)	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP, RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame

ENCERRAMENTO



No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Vulcanização de pneus 900 x 20	RAYTAK	UNID	20,00	150,00	3.000,00
1	4	Vulcanização de pneus 1000 x 20	RAYTAK	SERV	20,00	150,00	3.000,00
1	12	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	20,00	402,00	8.040,00
1	13	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	399,00	7.980,00
1	14	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	424,00	8.480,00
1	16	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	26,00	440,00	11.440,00

TOTAL 41.940,00

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	6,00	230,00	1.380,00
1	2	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	VIPAL	UNID	6,00	225,00	1.350,00
1	5	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	UNID	20,00	225,00	4.500,00
1	6	Vulcanização de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	20,00	223,00	4.460,00
1	7	Recapagens de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.110,00	24.420,00
1	8	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	30,00	1.220,00	36.600,00
1	10	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	18,00	200,00	3.600,00
1	11	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	UNID	40,00	308,00	12.320,00
1	15	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	10,00	1.645,00	16.450,00
1	17	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	UNID	16,00	1.585,00	25.360,00
1	18	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	UNID	20,00	610,00	12.200,00
1	19	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	UNID	12,00	300,00	3.600,00
1	20	Recapagens de pneus 1100 R 22	VIPAL	UNID	8,00	518,00	4.144,00
1	21	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	VIPAL	UNID	26,00	465,00	12.090,00
1	22	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	VIPAL	UNID	8,00	1.545,00	12.360,00
1	23	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	UNID	30,00	1.545,00	46.350,00
1	24	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	UNID	20,00	119,00	2.380,00
1	25	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	UNID	12,00	119,00	1.428,00
1	26	Recapagens de pneus 165 R13	VIPAL	UNID	20,00	115,00	2.300,00
TOTAL							227.292,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 **000170**

Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:36, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Jozinei dos Santos
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

Recapadora Marrecas Ltda - EPP
RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP



Município de Manfrinópolis - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 34/2018

000171

000171

Página: 1

Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de recapagem em rodas

Quantidade	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
16,00	0000	Recapagem de pneu 7.50 x 16, bomachudo a frio	VIPALMIPAL	16,00		Vencedor
	Fornecedor: 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA EPP				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	230,00				
	1	233,00				
	2	233,00				
	3	227,00				
	4	227,00				
	Fornecedor: 2069	RECAPADORA MARREÇAS LTDA-EPP	BOREX			Desistiu
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	234,00				
	1	232,00				
	2	228,00				

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregador

TIAGO CUSTIN MESLI
Membro

RECAPADORA MARREÇAS LTDA -EPP
ANDERSON ROCKENBACH

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
ALTAIR RAJMONDO GUERDANI



Município de Manfrinópolis - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2018

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	\$d
<p>Fornecedor: 20885-9 RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP CNPJ: 05.689.416/0001-38 Telefone: (41)3524-1288 Status: Classificado Email: RECAPADORA MARRECCAS@HOTMAIL.COM / MARRECCAS@WLN.COM.BR Representante: 2190-9 ANDERSON ROCKENBACH</p>								
<p>Este 001 - Lote 001</p>								
003	2112 Vulcanização de pneus 300 x 20	UNI	20,00	Classificado	RAYTAK	198,00	3.960,00	*
004	2113 Vulcanização de pneus 1000 x 20	SE	20,00	Classificado	RAYTAK	150,00	3.000,00	*
012	2121 Recepçães de pneus 820 x 20 borrachudo a frio	UNI	20,00	Classificado	BOREX	402,00	8.040,00	*
013	2122 Recepçães de pneus 820 x 20 liso a frio	UNI	20,00	Classificado	BOREX	388,00	7.760,00	*
014	2123 Recepçães de pneus 1000 x 20 liso a frio	UNI	20,00	Classificado	BOREX	424,00	8.480,00	*
015	2125 Recepçães de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	UNI	25,00	Classificado	BOREX	440,00	11.000,00	*
<p>Fornecedor: 1171-1 RECAPADORA BARDAL LTDA EPP CNPJ: 01.520.789/0001-75 Telefone: 4135342288 Status: Classificado Email: RECAPADORA BARDAL@GMAIL.COM Representante: 206725 ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI</p>								
<p>Este 01 - Lote 001</p>								
021	2110 Vulcanização de pneus 18,4 x 34	UNI	5,00	Classificado	VIPAL	230,00	1.150,00	*
029	2111 Vulcanização de pneus 18,9 x 20	UNI	5,00	Classificado	VIPAL	225,00	1.125,00	*
025	2114 Vulcanização de pneus 1400 x 26	UNI	20,00	Classificado	VIPAL	225,00	4.500,00	*
026	2115 Vulcanização de pneus 4300 x 24	UNI	20,00	Classificado	VIPAL	223,00	4.460,00	*
027	2118 Recepçães de pneus 2300 x 26	UNI	22,00	Classificado	VIPAL	1.110,00	24.420,00	*
028	2117 Recepçães de pneus 2400 x 24	SE	30,00	Classificado	VIPAL	1.220,00	36.600,00	*
028	2118 Recepçães de pneus 7,50 x 15 borrachudo a frio	UNI	16,00	Classificado	VIPAL	207,00	3.312,00	*
010	2119 Recepçães de pneus 20575 x 51 borrachudo a frio	UNI	18,00	Classificado	VIPAL	200,00	3.600,00	*
011	2120 Recepçães de pneus 21575 x 17,5 liso a frio	UNI	40,00	Classificado	VIPAL	308,00	12.320,00	*
015	2124 Recepçães de pneus 18,4 x 34	UNI	10,00	Classificado	VIPAL	1.875,00	18.750,00	*
017	3150 Recepçães de pneus 19,5 R 24	UNI	18,00	Classificado	VIPAL	1.595,00	28.710,00	*
018	3161 Recepçães de pneus 12,5X30 R 18	UNI	20,00	Classificado	VIPAL	600,00	12.000,00	*
019	3162 Recepçães de pneus 285X70 R 11,9	UNI	12,00	Classificado	VIPA	300,00	3.600,00	*
020	3163 Recepçães de pneus 1100 R 25	UNI	8,00	Classificado	VIPAL	518,00	4.144,00	*
021	3164 Recepçães de pneus 275X80 R 22,5	UNI	26,00	Classificado	VIPAL	465,00	12.090,00	*
022	3165 Recepçães de pneus 1524 R 15,30	UNI	8,00	Classificado	VIPAL	1.985,00	15.880,00	*
023	3166 Recepçães de pneus 17,5 R 25	UNI	30,00	Classificado	VIPAL	1.545,00	46.350,00	*
024	3167 Recepçães de pneus 175 R 13	UNI	20,00	Classificado	VIPAL	119,00	2.380,00	*
025	3168 Recepçães de pneus 175 R 14	UNI	12,00	Classificado	VIPAL	195,00	2.340,00	*
026	3169 Recepçães de pneus 165 R 12	UNI	20,00	Classificado	VIPAL	115,00	2.300,00	*



Município de Manfrinópolis - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL: 272834,00									

B

000173

**2º ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

000174

Pregão Nº: 34-2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal.

Aos vinte e quatro dias de agosto de 2018, as 11:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Após análise ao processo verificou-se que não constava na ata o item 09 do lote 01 com seu respectivo vencedor, desta forma em consulta ao relatório do sistema foi possível verificar o proponente ficando a classificação dos itens conforme a seguir:

RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Vulcanização de pneus 900 x 20	RAYTAK	UNID	20,00	150,00	3.000,00
1	4	Vulcanização de pneus 1000 x 20	RAYTAK	SERV	20,00	150,00	3.000,00
1	12	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	20,00	402,00	8.040,00
1	13	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	399,00	7.980,00
1	14	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	424,00	8.480,00
1	16	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	26,00	440,00	11.440,00
TOTAL							41.940,00

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	6,00	230,00	1.380,00
1	2	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	VIPAL	UNID	6,00	225,00	1.350,00
1	5	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	UNID	20,00	225,00	4.500,00
1	6	Vulcanização de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	20,00	223,00	4.460,00
1	7	Recapagens de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.110,00	24.420,00
1	8	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	30,00	1.220,00	36.600,00
1	9	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	16,00	227,00	3.632,00
1	10	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	18,00	200,00	3.600,00
1	11	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	UNID	40,00	308,00	12.320,00
1	15	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	10,00	1.645,00	16.450,00
1	17	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	UNID	16,00	1.585,00	25.360,00
1	18	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	UNID	20,00	610,00	12.200,00
1	19	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	UNID	12,00	300,00	3.600,00
1	20	Recapagens de pneus 1100 R 22	VIPAL	UNID	8,00	518,00	4.144,00
1	21	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	VIPAL	UNID	26,00	465,00	12.090,00
1	22	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	VIPAL	UNID	8,00	1.545,00	12.360,00
1	23	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	UNID	30,00	1.545,00	46.350,00
1	24	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	UNID	20,00	119,00	2.380,00
1	25	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	UNID	12,00	119,00	1.428,00
1	26	Recapagens de pneus 165 R13	VIPAL	UNID	20,00	115,00	2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000175

TOTAL

230.924,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

Jozine dos Santos
JOZINE DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000176

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 034/2018
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do proponente e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000177

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000178

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP, CNPJ- 05.689.415/0001-38 (ITENS 3, 4, 12, 13, 14 e 16), RECAPADORA PARDAL LTDA EPP, CNPJ- 01.620.769/0001-75 (ITENS 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bcm como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 034/2018 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 24 de agosto de 2018.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 34/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2018 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, em favor das empresas conforme abaixo;

RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	MARCA	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Vulcanização de pneus 900 x 20	RAYTAK	UNID	20,00	150,00	3.000,00
1	4	Vulcanização de pneus 1000 x 20	RAYTAK	SERV	20,00	150,00	3.000,00
1	12	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	20,00	402,00	8.040,00
1	13	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	399,00	7.980,00
1	14	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	424,00	8.480,00
1	16	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	26,00	440,00	11.440,00
TOTAL							41.940,00
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	MARCA	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	6,00	230,00	1.380,00
1	2	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	VIPAL	UNID	6,00	225,00	1.350,00
1	5	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	UNID	20,00	225,00	4.500,00
1	6	Vulcanização de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	20,00	223,00	4.460,00
1	7	Recapagens de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.110,00	24.420,00
1	8	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	30,00	1.220,00	36.600,00
1	9	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	16,00	227,00	3.632,00
1	10	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	18,00	200,00	3.600,00
1	11	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	UNID	40,00	308,00	12.320,00
1	15	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	10,00	1.645,00	16.450,00
1	17	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	UNID	16,00	1.585,00	25.360,00
1	18	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	UNID	20,00	610,00	12.200,00
1	19	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	UNID	12,00	300,00	3.600,00
1	20	Recapagens de pneus 1100 R 22	VIPAL	UNID	8,00	518,00	4.144,00
1	21	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	VIPAL	UNID	26,00	465,00	12.090,00
1	22	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	VIPAL	UNID	8,00	1.545,00	12.360,00
1	23	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	UNID	30,00	1.545,00	46.350,00
1	24	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	UNID	20,00	119,00	2.380,00
1	25	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	UNID	12,00	119,00	1.428,00
1	26	Recapagens de pneus 165 R13	VIPAL	UNID	20,00	115,00	2.300,00
TOTAL							230.924,00



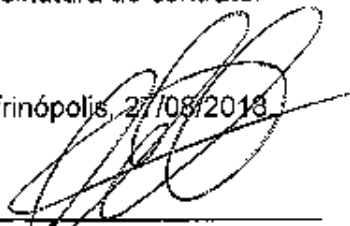
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2018 data 000180 de 24/08/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/08/2018


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1452 Pág.: 86
Data: 28 / 08 / 2018.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1579 Pág.: 250/251
Data: 28 / 08 / 2018.

1	TRIFEUPOLINERADO 24 CM	UN	1,00	0,943	101,71	0,13	
2	TRIFEUPOLINERADO 30 CM	UN	1,00	1,030	64,91	0,49	
3	TRIFEUPOLINERADO 36 CM	UN	1,00	0,900	50,00	0,00	
Linha 1						TOTAL do Parcelado:	200,00
4	TRIFEUPOLINERADO 42 CM	UN	1,00	0,943	76,73	0,13	
Linha 2						TOTAL do Parcelado:	200,00
5	TRIFEUPOLINERADO 48 CM	UN	40,00	1,000	70,04	0,36	
6	TRIFEUPOLINERADO 54 CM	UN	10,00	0,850	50,50	0,37	
7	TRIFEUPOLINERADO 60 CM	UN	10,00	1,200	150,00	1,20	
Linha 3						TOTAL do Parcelado:	600,00
8	TRIFEUPOLINERADO 66 CM	UN	35,00	0,000	1,000	0,00	
9	TRIFEUPOLINERADO 72 CM	UN	30,00	0,000	1,000	0,00	
10	TRIFEUPOLINERADO 78 CM	UN	35,00	0,000	1,000	0,00	
11	TRIFEUPOLINERADO 84 CM	UN	25,00	0,000	1,000	0,00	
12	TRIFEUPOLINERADO 90 CM	UN	20,00	0,000	1,000	0,00	
13	TRIFEUPOLINERADO 96 CM	UN	20,00	0,000	1,000	0,00	
Linha 4						TOTAL do Parcelado:	2.000,00
Linha 5						TOTAL do Parcelado:	2.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 34/2018

O Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfrinópolis designada para o cargo nº 2878/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 34/2018 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e restauração de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal, em favor das empresas conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Recapagem de pneu 1600 x 20	AVTAR	UNID	20,00	100,00	2.000,00
2	Recapagem de pneu 1600 x 20	AVTAR	UNID	20,00	100,00	2.000,00
3	Recapagem de pneu 1600 x 20	BOREX	UNID	20,00	400,00	8.000,00
4	Recapagem de pneu 1600 x 20	BOREX	UNID	20,00	395,50	7.910,00
5	Recapagem de pneu 1600 x 20	BOREX	UNID	20,00	424,00	8.480,00
6	Recapagem de pneu 1600 x 20	BOREX	UNID	20,00	440,00	8.800,00
TOTAL						41.200,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	8,00	225,00	1.800,00
2	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	20,00	225,00	4.500,00
3	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	20,00	229,00	4.580,00
4	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.110,00	24.420,00
5	Recapagem de pneu 18.4 x 24	SERV	UNID	38,00	1.200,00	45.600,00
6	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	16,00	227,00	3.632,00
7	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	SERV	18,00	200,00	3.600,00
8	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	40,00	300,00	12.000,00
9	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	10,00	1.045,00	10.450,00
10	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	10,00	1.285,00	12.850,00
11	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	20,00	610,00	12.200,00
12	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	12,00	800,00	9.600,00
13	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	8,00	540,00	4.320,00
14	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	35,00	485,00	16.975,00
15	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	8,00	1.345,00	10.760,00
16	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	30,00	1.515,00	45.450,00
17	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	20,00	118,00	2.360,00
18	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	12,00	119,00	1.428,00
19	Recapagem de pneu 18.4 x 24	VIPAL	UNID	20,00	119,00	2.380,00
TOTAL						256.904,00

Do objeto da licitação, eleito em conformidade com o ato de seleção do Pregão 34/2018, consta de 34/08/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses contados a partir da homologação e assinatura do contrato. Marfrinópolis, 27/08/2018. **Gaslevo Rair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL**

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.
pratique essa ideia
 Preserve o patrimônio público, cuide do que é seu!

Jornal Tribuna Regional
 15 Anos
 www.jtr7.com.br

f facebook.com/TribunaRegional
 tvtribunaregional
 (19) 3644-4381
 (19) 9 8409-2082

Tribuna Regional

1	26	Bancal de canto Esportivo utilizado para reabilitação e treino de marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Estrada com rampa de madeira (cortado em L); 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Cortada em madeira para edificação e criação			UN	1,00	1.250,00	1.250,00
1	40	Mesa fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Mesa de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courovin anti calor. Dimensões aproximadas: 80 cm x 150 cm x 81 cm (CxDxA). Capacidade suportada: 450 kg			UN	1,00	620,00	620,00
1	54	Rampa de alongamento Utilizada para alongamento do tríceps ecran, bíceps de braço, glúteo antero-lateral, ilíaco anterior. Dimensões aproximadas: 42 cm x 16 cm x 13 cm			UN	1,00	70,00	70,00
1	56	Tábua de equilíbrio para propriocepção Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; piso revestido de material antiderrapante; altura até 100 kg. Dimensões e pesos aproximados, Dimensões: 57,0 cm x 49,0 cm x 30,0 cm (C x L x A). Peso: 4,0 kg			UN	1,00	80,00	80,00
TOTAL								
MAXI LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS SIRELI EPP								
Item	Quantidade	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	63	Ultrassom 1 D 3 MHz Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de abscessos traumáticos, reumatismos, inflamações que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas dos músculos, peritendíneas, etc. Fluxo linear de 1 MHz ou 3MHz. Protocolos pré-definidos de ultrassom. Tela colorida de 8" ou maior com vídeo; 70W ou 100W; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 200Hz, 4Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON. Intensidade regulada e monitorada em Wave visualizada através do painel digital; T-mer; Saldo para terapia em banho úmido.	IBRAMED	UN	1,00	1.158,75	1.158,75	
TOTAL								
K 3 ARTIGOS ESPORTIVOS SIRELI ME								
Item	Quantidade	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	11	Bola medicinal Utilizada para trabalho; equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso 04 Kg	STINE	UN	1,00	81,89	81,89	
1	17	Cama elétrica - manual Utilizada para tratamento ortopédico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de roscas para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100 KG; Condição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Lã ortopédica	KALLANGO	UN	2,00	218,79	437,58	
1	21	Cadeira média em espuma Utilizada para posicionamento do paciente para realizar a terapia. Cadeira de espuma; revestida de couro; dimensões aproximadas: 57 cm x 50 cm x 96 cm.	STA	UN	3,00	105,99	320,97	
1	29	Faixa Elástica resistível para Utilizada para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	CARCI	UN	3,00	38,99	114,98	
1	31	União Elástica resistível média Utilizada para exercícios físicos de reabilitação - fortalecimento em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	CARCI	UN	3,00	23,49	17,47	
1	32	Fita de treinamento suspensa Fita de nylon de alta resistência, curvatura reforçada, nasqueto e pesada de metal com regulagem de altura e encaixe. Utilizada para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico.	KALLANGO	UN	1,00	192,69	192,69	
TOTAL								
MAXI LIFE ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP								
Item	Quantidade	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	12	Bola medicinal Utilizada para trabalho; equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso 04 Kg	MAGUSSY	UN	1,00	118,00	118,00	
1	19	Cocinho de 5 bastões com suporte Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 bastões de 1,5m X 0,6cm X 0,6cm	ZIF	UN	1,00	341,30	341,30	
1	32	Disco de equilíbrio flutuante para treino de ar Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material sintético PVC flutuante no líquido, com superfície rugosa; altura até 100 kg. Dimensões e pesos aproximados: 35,0cm x 6,0cm (DxA) Peso: 1,7 kg.	LIVELP	UN	1,00	69,29	69,29	
1	35	Disco de equilíbrio flutuante com barras de ar Utilizado para reabilitação de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, reabilitação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e prevenção em lesões articulares e musculares. Disco de plástico flutuante inflável com uma das superfícies cubeta por eixo antiderrapante. Acompanhado de bomba de ar.	LIVELP	UN	2,00	67,00	134,00	
1	52	Termostaite 2 kg Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em espuma de alta resistência, revestimento sintético preenchido com espuma de alta capacidade ideal para alongar e corrigir postura. Peso máximo por pessoa.	Nylon	PAR	1,00	59,37	59,37	
TOTAL								
MILÁ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA								
Item	Quantidade	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	3	Aparelho de corrente russa Malhações; Contato / sincronização / recíproco / fixo; Frequência de corrente variável de 1 a 200 Hz; Riso - variável de 1 a 1,0 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e ímãs em aço inoxidável necessários para um bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados: 25,0 cm x 19,0 cm x 14,0 cm (C x L x A) Peso: 3,0 kg, Peso: 4,0 kg		UN	1,00	2.059,80	2.059,80	
TOTAL								
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME								
Item	Quantidade	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	27	Respaldo - barra de 1kg Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distâncias entre barras de aproximadamente 18cm, fixação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	ARKTIS	UN	1,00	500,00	500,00	
1	28	Bastão Elástico Ergométrico Utilizado para reabilitação funcional ortopédica. Três regulagem de elasticidade. Velocidade ajustável até 16 km/h. Painel de LCD: Monitoramento: distância, tempo, calorim, pulso, programas e velocidades. monitoramento cardíaco; programas pré-definidos de movimentos de exercícios. Dimensões aproximadas da tábua: 40 cm x 120 cm. Dimensões aproximadas do pendulo: 155 cm, 66 cm, 129 cm.	BREX CONCEPT	UN	1,00	3.200,00	3.200,00	
TOTAL								

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2018 datada de 13/07/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloe de Camargo
Código Identificador: D1B0DAAI

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 34-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 34/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 34/2018 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, em favor das empresas conforme abaixo:

RECAPADORA MAURECAS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Vulcanização de pneus 900 x 20	ZAYTAK	UNID	20,00	150,00	3.000,00
1	4	Vulcanização de pneus 1000 x 20	RAYTAK	SERV	20,00	150,00	3.000,00
1	12	Rescapagem de pneus 900 x 20 Isotruclinda a frio	BOREX	UNID	20,00	400,00	8.000,00
1	23	Rescapagem de pneus 900 x 20 Isotruclinda a frio	BOREX	UNID	20,00	390,00	7.980,00
1	14	Rescapagem de pneus 1000 x 20 Isotruclinda a frio	BOREX	UNID	20,00	424,00	8.480,00
1	16	Rescapagem de pneus 1000 x 20 Isotruclinda a frio	BOREX	UNID	20,00	440,00	11.440,00
TOTAL							41.940,00
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Vulcanização de pneus 18,4 x 34	VIPAL	UNID	6,00	230,00	1.380,00
1	2	Vulcanização de pneus 16,9 x 30	VIPAL	UNID	6,00	225,00	1.350,00
1	5	Vulcanização de pneus 14,00 x 24	VIPAL	UNID	20,00	225,00	4.500,00
1	6	Vulcanização de pneus 11,00 x 24	VIPAL	UNID	20,00	223,00	4.460,00
1	7	Rescapagem de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.110,00	24.420,00
1	8	Rescapagem de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	30,00	1.120,00	36.000,00
1	9	Rescapagem de pneus 1,50 x 16 Isotruclinda a frio	VIPAL	UNID	16,00	227,00	3.632,00
1	10	Rescapagem de pneus 265/75 x 16 Isotruclinda a frio	VIPAL	UNID	18,00	300,00	5.400,00
1	11	Rescapagem de pneus 215/75 x 17,5 Isotruclinda a frio	VIPAL	UNID	40,00	308,00	12.320,00
1	15	Rescapagem de pneus 18,4 x 34	VIPAL	UNID	10,00	1.645,00	16.450,00
1	17	Rescapagem de pneus 19,5 x 24	VIPAL	UNID	16,00	1.385,00	22.160,00
1	18	Rescapagem de pneus 12,5X30 R.13	VIPAL	UNID	20,00	616,00	12.320,00
1	19	Rescapagem de pneus 13,5X 21 R.17,5	VIPAL	UNID	12,00	300,00	3.600,00
1	20	Rescapagem de pneus 1300 R.22	VIPAL	UNID	8,00	518,00	4.144,00
1	21	Rescapagem de pneus 271X40 R.22,5	VIPAL	UNID	28,00	465,00	12.980,00
1	22	Rescapagem de pneus 1300 R.15,30	VIPAL	UNID	8,00	1.545,00	12.360,00
1	23	Rescapagem de pneus 17,5 R.25	VIPAL	UNID	30,00	1.525,00	45.750,00
1	24	Rescapagem de pneus 17,5 R.13	VIPAL	UNID	20,00	119,00	2.380,00
1	25	Rescapagem de pneus 17,5 R.14	VIPAL	UNID	18,00	119,00	2.142,00
1	26	Rescapagem de pneus 16,5 R.8	VIPAL	UNID	20,00	115,00	2.300,00
TOTAL							210.924,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2018 datada de 24/08/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Matrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador: F31AB7B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 492/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Econ. Despesa	Descrição Cat. Econ. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.221.304.2.032	3.1.91.11.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00	9
08.01.12.367.104.2.034	3.1.91.14.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 70.000,00	104
09.03.12.365.108.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00	102
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00	467
12.01.10.304.114.2.058	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00	487

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Econ. Despesa	Descrição Cat. Econ. Despesa	Valor	Fonte
06.01.04.221.304.2.032	3.3.90.31.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.300,00	9
08.01.12.367.104.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS DE CONSULTORIA	R\$ 40.000,00	104
08.01.12.361.108.2.034	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TI	R\$ 30.000,00	104
09.03.12.365.108.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00	102
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00	467

Art. 3º. Fica alterado o Cronograma de Desempenho Mensal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 27 de Agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000184

Contrato de prestação de serviços nº 78/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **RECAPADORA MARRECA LTDA -EPP**

O **Município** de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RECAPADORA MARRECA LTDA -EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.689.415/0001-38, com sede na RODOVIA CONTORNO NORTE, 610 TERREO - CEP: 85604278 - BAIRRO: PADRE URICO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **ANDERSON ROCKEMBICH**, Portador da Cédula de Identidade nº 3595372 e do CPF nº 015.061.349-04, RUA SÃO JOAQUIM, 651 - CEP: 85604070 - BAIRRO: CANGO, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 34/2018.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	RAYTAK	UNID	20,00	150,00	3.000,00
LOTE:01	4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	RAYTAK	SERV	20,00	150,00	3.000,00
LOTE:01	12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	20,00	402,00	8.040,00
LOTE:01	13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	399,00	7.980,00
LOTE:01	14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	424,00	8.480,00
LOTE:01	16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	26,00	440,00	11.440,00
TOTAL								41.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução



A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 34/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	920	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1120	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1280	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1465	04.002.12.367.1201.2029	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1520	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1590	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1690	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1800	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1870	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2030	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2060	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2200	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2310	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2360	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2410	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2490	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2770	08.003.15.452.1501.1012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3010	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 41.940,00 (Quarenta e Um



Mil, Novecentos e Quarenta Reais) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **27/08/2018 até 26/08/2019** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo



Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-0000189

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 27/08/2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

RECAPADORA MARREAS LTDA -EPP
ANDERSON ROCKEMBACH
01506134904

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000190

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 78 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 34/2018.

CONTRATADO: RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP.

VALOR CONTRATADO: 41.940,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/08/2018.

Caetano Hair Alievi

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1452 Pág. 1A
Data: 28 / 08 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**


Edição nº 1579 Pág.: 107
Data: 28 / 08 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 77 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia em Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME.
VALOR CONTRATADO: R\$ 700,00 (Trez Mil e Setecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018. Cassiano Bar Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 72 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia em Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - VALOR CONTRATADO: 2.059,60 (Dois Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018. Cassiano Bar Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 75 de 2018. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia em Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. VALOR CONTRATADO: 721,96 (Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018. Cassiano Bar Allevi - Prefeito Municipal

HOTEL DE MANFRINÓPOLIS



Oliver Schneider Pereira, Registrado em Comércio de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessados possa que a requerimento de Sr. CLAUDIO M. MALLMANN BARI, inscrita no CPF sob nº 005.870.290-37 e sua esposa DAMIANA BATISTA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob nº 025.182.015-35, residentes e domiciliados na Linha 224, quadra 04, Faltaria, neste município de Dionísio Cerqueira - SC, a DESMEMBRAMENTO do lote urbano nº 08 (oito) da Quadra nº 205 (duzentas e cinco) da Rua de Manoel, s/nº, na Lote nº 224 (duzentas e vinte e quatro) da Gleba nº 84 (oitenta e quatro) do Imóvel **INCORPORAÇÃO DO LOTE URBANO DA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, com a Área de 300m² (trêscentos metros quadrados)**, com a área total em alienação, com cobertura de terreno de alvenaria, equidistante do furo, medindo 110m2, características e condições conforme matrícula 11.747, do Livro do Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Comércio de Dionísio Cerqueira - SC, em data de 07/06/2017, de conformidade com o documento expedido conforme Lei nº 8.785/94, Lei Estadual nº 8.663/92 e 19.067 de 23/11/1998 - Lei Municipal nº 2.229/2017 de 23/02/2010 e Lei nº 3.830/2006 de 20/07/2009 - Decreto Municipal nº 88.14/2014, e publicação de Lei em Jornal Oficial, Protocolado sob nº 45.878. As Impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital no Diário do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Fim de processo nº 11.747, do Livro do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Comércio de Dionísio Cerqueira - SC, em data de 07/06/2017, de conformidade com o documento expedido conforme Lei nº 8.785/94, Lei Estadual nº 8.663/92 e 19.067 de 23/11/1998 - Lei Municipal nº 2.229/2017 de 23/02/2010 e Lei nº 3.830/2006 de 20/07/2009 - Decreto Municipal nº 88.14/2014, e publicação de Lei em Jornal Oficial, Protocolado sob nº 45.878. As Impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital no Diário do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Fim de processo nº 11.747, do Livro do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Comércio de Dionísio Cerqueira - SC, em data de 07/06/2017, de conformidade com o documento expedido conforme Lei nº 8.785/94, Lei Estadual nº 8.663/92 e 19.067 de 23/11/1998 - Lei Municipal nº 2.229/2017 de 23/02/2010 e Lei nº 3.830/2006 de 20/07/2009 - Decreto Municipal nº 88.14/2014, e publicação de Lei em Jornal Oficial, Protocolado sob nº 45.878.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do contrato firmado entre as partes em 28/12/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
 1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do contrato até 25/11/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
 1. O presente termo aditivo decorre da Autorização Autorizada Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 37, § 1º, II e § 2º de Lei 8088.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no conteúdo inicial, firmado entre as partes.
 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, leu-se e presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surta em seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
 Salgado Filho-PR, em 24 de agosto de 2018.
 HELYON PEDRO PFEIFFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 78 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e manutenção de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à Fria Municipal, conforme processo de Pregão nº 34/2018.
CONTRATADO: RECAPADORA MARRÉCAS LTDA-EPP.
VALOR CONTRATADO: R\$ 244,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018.
 Cassiano Bar Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 79 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e manutenção de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à Fria Municipal, conforme processo de Pregão nº 34/2018.
CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: R\$ 330.224,00 (Trezentos e Trinta Mil, Noventa e Quatro e Quarenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018.
 Cassiano Bar Allevi - Prefeito Municipal



CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:6C7B8421**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 77-2018 PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 77 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.

CONTRATADO: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME.**VALOR CONTRATADO: 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).****DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.**

Marifrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:1E5A304B**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 64-2018 PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 64 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de unidade de saúde da família conforme projeto padronizado padrão rural para o Estado do Paraná, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2018.

CONTRATADO: PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME.**VALOR CONTRATADO: 205.431,73 (Duzentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Três Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias após a assinatura do contrato.**

Marifrinópolis, 23/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador: AFA498EE**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 78-2018 PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 78 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 34/2018.

CONTRATADO: RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP.**VALOR CONTRATADO: 41.940,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).****DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Marifrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:96786C62**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 79-2018 PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 79 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 34/2018.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP.**VALOR CONTRATADO: 230.924,00 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).****DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Marifrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:4A1CD44F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018****OBJETO: Aquisição de baterias automotivas destinadas ao uso da frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná.****AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 27 de Agosto de 2018 -- de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.**LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasquoleto, nº 855 – Centro, Marilena – PR.**



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 79 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 34/2018.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: 230.924,00 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/08/2018.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1452 Pág. 111
Data: 28 / 08 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1579 Pág. 109
Data: 28 / 08 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 77 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia na Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: H. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME.
VALOR CONTRATADO: 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018. Cassiano Ilhar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 78 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - VALOR CONTRATADO: 2.069,80 (Dois Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018. Cassiano Ilhar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 79 de 2018. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. VALOR CONTRATADO: 721,88 (Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018. Cassiano Ilhar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 78 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - VALOR CONTRATADO: 2.069,80 (Dois Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018. Cassiano Ilhar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 78 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - VALOR CONTRATADO: 2.069,80 (Dois Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018. Cassiano Ilhar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 78 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - VALOR CONTRATADO: 2.069,80 (Dois Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018. Cassiano Ilhar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 78 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - VALOR CONTRATADO: 2.069,80 (Dois Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018. Cassiano Ilhar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
 1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do Contrato até 29/12/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
 1. O presente termo aditivo decorre de autorização Autorizada pelo Conselho do Município Senhor Prefeito da ocasião, e encontra amparo legal no artigo 67, § 1º, II e § 2º da Lei 8968.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
 1. Fica ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmo-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, em duas, depois da lida, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
 Salgado Filho/PR, em 24 de agosto de 2018.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 78 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e recalibragem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 34/2018.
CONTRATADO: RECUPADORA MARRECCAS LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: 41.940,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018.
 Cassiano Ilhar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 79 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e recalibragem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 34/2018.
CONTRATADO: RECUPADORA MARRECCAS LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: 41.940,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/08/2018.
 Cassiano Ilhar Alievi - Prefeito Municipal



Cuide da sua *saúde*

O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:6C7B8421

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 77-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 77 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente de Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.

CONTRATADO: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA – ME.**VALOR CONTRATADO: 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).****DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.**

Marifinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:1E5A304B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 64-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 64 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de unidade de saúde da família conforme projeto padronizado padrão rural para o Estado do Paraná, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2018.

CONTRATADO: PAULO ROBERT KRAUSE ORRAS – ME.**VALOR CONTRATADO: 295.431,73 (Duzentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Três Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias após a assinatura do contrato.**

Marifinópolis, 23/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:APA498EE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 78-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 78 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 34/2018.

CONTRATADO: RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP.**VALOR CONTRATADO: 41.940,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).****DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Marifinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:96786C62

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 79-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 79 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 34/2018.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP.**VALOR CONTRATADO: 230.924,00 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).****DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Marifinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:4A1CD44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas destinadas ao uso da frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de Agosto de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualerto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000196

Contrato de prestação de serviços nº 79/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.620.769/0001-75**, Com sede à ROD PR 483, 932 PROXIMO A ICAVEL - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARRECCAS, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, Portador da Cédula de Identidade nº **4.393.097-4 SSP** e do CPF nº **619.944.139-72**, **SANTO AMARO**, 172 - CEP: 85601341 - BAIRRO: SAO CRSITOVAO, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº34 /2018.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	6,00	230,00	1.380,00
LOTE:01	2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	VIPAL	UNID	6,00	225,00	1.350,00
LOTE:01	5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	UNID	20,00	225,00	4.500,00
LOTE:01	6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	20,00	223,00	4.460,00
LOTE:01	7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.110,00	24.420,00
LOTE:01	8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	30,00	1.220,00	36.600,00
LOTE:01	9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	16,00	227,00	3.632,00
LOTE:01	10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	18,00	200,00	3.600,00
LOTE:01	11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	UNID	40,00	308,00	12.320,00
LOTE:01	15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	10,00	1.645,00	16.450,00
LOTE:01	17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	UNID	16,00	1.585,00	25.360,00
LOTE:01	18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	UNID	20,00	610,00	12.200,00
LOTE:01	19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	UNID	12,00	300,00	3.600,00
LOTE:01	20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	VIPAL	UNID	8,00	518,00	4.144,00
LOTE:01	21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	VIPAL	UNID	26,00	465,00	12.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000197

LOTE:01	22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	VIPAL	UNID	8,00	1.545,00	12.360,00
LOTE:01	23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	UNID	30,00	1.545,00	46.350,00
LOTE:01	24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	UNID	20,00	119,00	2.380,00
LOTE:01	25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	UNID	12,00	119,00	1.428,00
LOTE:01	26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	VIPAL	UNID	20,00	115,00	2.300,00
TOTAL								230.924,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 34/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	920	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1120	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1280	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1465	04.002.12.367.1201.2029	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1520	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1590	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1690	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1800	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1870	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2030	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2060	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000198

2018	2200	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2310	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2360	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2410	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2490	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2770	08.003.15.452.1501.1012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3010	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 230.924,00 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 27/08/2018 até 26/08/2019 após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo



Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa



prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpeação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/000000201

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 27/08/2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
61994413972

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



Memorando

Licitação Pregão nº 34/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 34/2018 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 202 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Letícia Kloc de Camargo